



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Icatu	3
Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba	5
Prefeitura Municipal de Araisos	5
Prefeitura Municipal de Balsas	8
Prefeitura Municipal de Carolina	13
Prefeitura Municipal de Coelho Neto	13
Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras	13
Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias	14
Prefeitura Municipal de Guimarães	14
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão	15
Prefeitura Municipal de Mirador	15
Prefeitura Municipal de Nova Iorque	16
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	17
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão	18
Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas	18
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	28
Prefeitura Municipal de Senador La Rocque	30
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso	31
Prefeitura Municipal de Tutóia	36

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Icatu**PORTARIA Nº 78/2018**

PORTARIA Nº 78/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** NOMEAR **Adriana da Conceição de Sá Aires**, matrícula nº 1358, para exercer o cargo em comissão de **Gestora Escolar**, da Escola Municipal Hilário de Jesus Ribeiro, localizada no povoado Juncal, código - GE II, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2018. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 19 de abril de 2018. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: Carlos André

PORTARIA Nº 79/2018

PORTARIA Nº 79/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** NOMEAR **Ana Vigília Santos Araújo**, matrícula nº 643, para exercer o cargo em comissão de **Gestora Escolar**, da Escola Municipal Severiano de Azevedo - Anexo, localizada no povoado Vista Alegre, código - GE II, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2018. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 19 de abril de 2018. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: Carlos André

PORTARIA Nº 80/2018

PORTARIA Nº 80/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** NOMEAR **Célio dos Santos Paixão**, matrícula nº 2545, para exercer o cargo em comissão de **Gestor Escolar**, da Escola Municipal Presidente Sarney, localizada no povoado Cacaueiro, código - GE II, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2018. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 19 de abril de 2018. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: Carlos André

PORTARIA Nº 81/2018

PORTARIA Nº 81/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** NOMEAR **Cristina Gonçalves de Sá**, matrícula nº 644, para exercer o cargo em comissão de **Gestora Escolar**, da Escola Municipal Professor José Ribamar Bastos, localizada no povoado Boca da Mata, código - GE II, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2018. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 19 de abril de 2018. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: Carlos André

PORTARIA Nº 82/2018

PORTARIA Nº 82/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** NOMEAR **Deusilene Bastos Amaral**, matrícula nº 649, para exercer o cargo em comissão de **Gestora Escolar**, da Escola Municipal Jerônimo de Albuquerque, localizada no povoado Ribeira, código - GE II, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2018. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 19 de abril de 2018. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: Carlos André

PORTARIA Nº 83/2018

PORTARIA Nº 83/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** DESIGNAR **Edvan Mesquita do Nascimento**, matrícula nº 262, para responder pelas atribuições do cargo em comissão de **Gestor Escolar**, da Escola Municipal José Dias, localizada no povoado Serraria, código - GE II, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2018. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 19 de abril de 2018. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: Carlos André

PORTARIA Nº 84/2018

PORTARIA Nº 84/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** DESIGNAR **Eraldo Ferreira Conceição**, matrícula nº 673, para responder pelas atribuições do cargo em comissão de **Gestor Escolar**, da Escola Municipal Barnabé Joaquim de Souza, localizada no povoado Cabral, código - GE II, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2018. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 19 de abril de 2018. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: Carlos André

PORTARIA Nº 85/2018

PORTARIA Nº 85/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** NOMEAR **Fabiana Cristina Sousa Soares**, matrícula nº 2657, para exercer o cargo em comissão de **Gestora Escolar**, do Jardim de Infância Pequeno Polegar, localizado no povoado Baiacuí, código - GE II, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2018. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 19 de abril de 2018. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: Carlos André

PORTARIA Nº 86/2018

PORTARIA Nº 86/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** NOMEAR **Hilda Maria Sousa Barbosa**, matrícula nº 2010, para exercer o cargo em comissão de **Gestora Escolar**, da Escola Municipal Paulo de Sousa Pereira, localizada no povoado João Moleque, código - GE II, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2018. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 19 de abril de 2018. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: Carlos André

PORTARIA Nº 87/2018

PORTARIA Nº 87/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** NOMEAR **Inácio de Loyola de Oliveira Santana**, matrícula nº 690, para exercer o cargo em comissão de **Gestor Escolar**, da Escola Municipal São Vicente, localizada no povoado Prainha, código - GE II, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2018. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 19 de abril de 2018. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: Carlos André

PORTARIA Nº 88/2018

PORTARIA Nº 88/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** NOMEAR **Ivanaldo Araújo Gomes**, matrícula nº 687, para exercer o cargo em comissão de **Gestor Escolar**, da Escola Municipal Marciano Francisco Silva, localizada no povoado Matinha, código - GE II, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2018. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 19 de abril de 2018. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: Carlos André

PORTARIA Nº 89/2018

PORTARIA Nº 89/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** NOMEAR **Maria Deudilene Dias Costa**, matrícula nº 3578, para exercer o cargo em comissão de **Gestora Escolar**, da Escola Municipal Raimundo Marcelino, localizada no povoado Prata, código - GE II, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2018. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 19 de abril de 2018. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: Carlos André

PORTARIA Nº 90/2018

PORTARIA Nº 90/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** NOMEAR **Missilene Massarona de Sousa**, matrícula nº 798, para exercer o cargo em comissão de **Gestora Escolar**, da Escola Municipal Padre Manoel da Nobrega, localizada no povoado Timbotiua, código - GE II, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2018. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 19 de abril de 2018. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: Carlos André

PORTARIA Nº 91/2018

PORTARIA Nº 91/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** NOMEAR **Moisés Nascimento da Silva**, matrícula nº 2016, para exercer o cargo em comissão de **Gestor Escolar**, da Escola Municipal Alexandre de Moura, localizada no povoado Camboa, código - GE II, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2018. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 19 de abril de 2018. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: Carlos André

PORTARIA Nº 92/2018

PORTARIA Nº 92/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** NOMEAR **Mozartiane Silva Morais**, matrícula nº 1186, para exercer o cargo em comissão de **Gestora Escolar**, da Escola Municipal Prudêncio Albuquerque dos Santos, localizada no povoado Mamunas, código - GE II, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2018. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 19 de abril de 2018. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: Carlos André

PORTARIA Nº 93/2018

PORTARIA Nº 93/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** NOMEAR **Nelciane Martins de Oliveira**, matrícula nº 3209, para exercer o cargo em comissão de **Gestora Escolar**, da Escola Municipal Santa Tereza, localizada no povoado Batalha, código - GE II, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2018. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 19 de abril de 2018. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: Carlos André

PORTARIA Nº 94/2018

PORTARIA Nº 94/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** NOMEAR **Paulo Sergio Araújo Silva**, matrícula nº 812, para exercer o cargo em comissão de **Gestor Escolar**, da Escola Municipal Deodoro da Fonseca, localizada no povoado Tapera de Apolônio, código - GE II, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2018. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 19 de abril de 2018. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: Carlos André

PORTARIA Nº 95/2018

PORTARIA Nº 95/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** NOMEAR **Raquel Silva Nunes**, matrícula nº 1073, para exercer o cargo em comissão de **Gestora Escolar**, do Jardim de Infância Estrelinha do Futuro, localizado no povoado Sertãozinho, código - GE II, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2018. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 19 de abril de 2018. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: Carlos André

PORTARIA Nº 96/2018

PORTARIA Nº 96/2018 O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** NOMEAR **Rubemar Sousa Oliveira**, matrícula nº 743, para exercer o cargo em comissão de **Gestor Escolar**, da Escola Municipal Diogo Cassiano Costa, localizada no povoado Boqueirão, código - GE II, da **Secretaria Municipal de Educação**, deste Município, com efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2018. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Icatu em 19 de abril de 2018. **José Ribamar Moreira Gonçalves** Prefeito Municipal Icatu/MA

Autor da Publicação: Carlos André

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba**PORTARIA Nº 124, DE 07 DE MAIO 2018**

PORTARIA Nº 124, de 07 de MAIO 2018. *Dispõe sobre a nomeação da Sra. Giovana Sirqueira Lopes Barros, para o Cargo em Comissão de Advogado do Cidadão, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.* **O Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 003/2013, **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear **GIOVANA SIRQUEIRA LOPES BARROS**, portadora do CPF nº 026.696.623-31 e RG nº 0001032613987 SSP/MA, inscrita na OAB/MA nº 18.867, para exercer o cargo em comissão de **ADVOGADO DO CIDADÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor

na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

Prefeitura Municipal de Araiões**LEI NR. 585/2018**

LEI Nº 585/2018, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

“Dispõe sobre a criação da Coordenação da Assistência Farmacêutica na estrutura do Município de Araiões, no organograma da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO, faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado na estrutura do Município de Araiões, no organograma da Secretaria Municipal de Saúde, a Coordenação da Assistência Farmacêutica Municipal, órgão este que tem por objetivo desenvolver ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial.

Parágrafo Único: O cargo de Coordenador de Assistência Farmacêutica, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Araiões, será de livre nomeação e exoneração, tendo sua remuneração mensal fixada no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Art. 2º. O cargo de Coordenador da Assistência Farmacêutica do Município de Araiões, será exercida por 01 (um) profissional farmacêutico habilitado na forma da lei e regularmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia.

Parágrafo Único: o ocupante do cargo, o qual refere-se o caput deste artigo, será responsável pelo Ciclo da Assistência Farmacêutica no município de Araiões, de forma que sua atuação visará garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, além de ser também responsável pela promoção do uso racional dos medicamentos e também pelo acesso da população àqueles medicamentos considerados essenciais.

Art. 3º. Entende-se pelo Ciclo da Assistência Farmacêutica:

- I - Planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as ações voltadas para uso racional de medicamentos;
- II - Articular a integração com os serviços, profissionais de saúde, áreas interfaces, co-ordenação dos programas, entre outras;
- III - Elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos;
- IV - Elaborar instrumentos de controle e avaliação;
- V - Selecionar e estimar necessidades de medicamentos;

- VI - Gerenciar o processo de aquisição de medicamentos;
- VII - Garantir condições adequadas para o armazenamento de medicamentos;
- VIII - Gestão de estoques;
- IX - Distribuir e dispensar medicamentos;
- X - Manter cadastro atualizado dos usuários, unidades e profissionais de saúde.

Art. 4º. Caberá ao Coordenador da Assistência Farmacêutica Municipal, juntamente com as demais coordenações e profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, elaborar a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, baseada na RENAME vigente, sendo esta relação apresentada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, podendo ser atualizada de acordo com as necessidades epidemiológicas do município, fornecendo assim, ao Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, um instrumento que será consultado para a realização das aquisições públicas de acordo com as orientações dos órgãos regulatórios;

Art. 5º. As atribuições do cargo de Coordenador da Assistência Farmacêutica Municipal englobam as seguintes atividades:

- I - Gestão dos medicamentos: planejar, coordenar e executar as atividades de assistência farmacêutica, no âmbito da saúde pública;
- II - Gerenciar o setor de medicamentos e toda logística farmacêutica (selecionar, programar, receber, armazenar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos), com garantia da qualidade dos produtos e serviços;
- III - Treinar e capacitar os recursos humanos envolvidos na assistência farmacêutica;
- IV - Assistência à saúde;
- V - Implantar a atenção farmacêutica para pacientes hipertensos, diabéticos ou portadores de doenças que necessitem acompanhamento constante;

VI - Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos pela população, para evitar usos incorretos;

VII - Educar a população e informar aos profissionais de saúde sobre o uso racional de medicamentos, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso de medicamentos;

VIII - Assumir a responsabilidade e/ou assistência técnica da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) e Farmácia Pública Municipal quando necessário e de interesse da municipalidade.

Art. 6º. É dever do farmacêutico ocupante do cargo em comissão disposto no artigo 2º desta Lei Municipal, zelar pelos princípios éticos da atuação profissional, pelo cumprimento da legislação sanitária, pela garantia do fornecimento dos medicamentos e produtos para saúde e pelo atendimento humanizado ao paciente.

Art. 7º. As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso necessário,

com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, observando o disposto nos artigos 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIOSES, ESTADO DO MARANHÃO, aos 08 (oito) dias do mês de Maio do ano de 2018.

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANÇEIRO

CARGO

QUANT GASTO MENSAL GASTO ANUAL

Coordenador da Assistência Farmacêutica 01 R\$ 3.600,00 R\$ 43.200,00

CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017.01/2018.02

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CONTRATADA: BERNARDA ALBUQUERQUE NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 373.865.303-15, residente na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, AraioSES - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto(s) / Atividade(s): 2071, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100, 300.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Com a necessidade de imóveis residenciais para locação, bem como a existência de alguns que não atendem as necessidades para instalação dos serviços, ainda que a localização não ajuda, além do município não dispor de recursos para construir uma sede própria para abrigar a unidade em referência, faz-se necessário a locação do imóvel pretendido para o FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

DECLARAÇÃO DA DISPENSA EM 10/01/2018: Helio Pereira da Costa - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO EM 11/01/2018: Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017.01/2018.03

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DA LOCALIDADE ILHA DAS CANÁRIAS.

CONTRATADA: MARIA JOSÉ REIS ARAÚJO FILHA, inscrita no CPF sob o nº 065.822.648-77, residente no conj. Joaz Souza, Quadra 31, Casa 24, bairro São Vicente de Paula, Parnaíba - PI.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto(s) / Atividade(s): 2059; 2063, Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recursos: 100, 300.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Com a necessidade de imóveis residenciais para locação, bem como a existência de alguns que não atendem as necessidades para instalação dos serviços, ainda que a localização não ajuda, além do município não dispor de recursos para construir uma sede própria para abrigar a unidade em referência, faz-se necessário a locação do imóvel pretendido para o DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF DA LOCALIDADE ILHA DAS CANÁRIAS.

DECLARAÇÃO DA DISPENSA EM 10/01/2018: Helio Pereira da Costa - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO EM 11/01/2018: Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 11.448,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017.01/2018.04

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES (MA).

CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DE FRANÇA SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 275.522.681-15, residente na TV Rua das Flores, centro, Araioses (MA).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto(s) / Atividade(s): 2030, Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recursos: 100, 300.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Com a necessidade de imóveis residenciais para locação, bem como a existência de alguns que não atendem as necessidades para instalação dos serviços, ainda que a localização não ajuda, além do município não dispor de recursos para

construir uma sede própria para abrigar a unidade em referência, faz-se necessário a locação do imóvel pretendido para o DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAIOSES (MA).

DECLARAÇÃO DA DISPENSA EM 10/01/2018: Helio Pereira da Costa - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO EM 11/01/2018: Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 11.448,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017.01/2018.05

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO RODEADOR.

CONTRATADA: MARIA DA SALETE DE PINHO GOMES, inscrita no CPF sob o nº 376.753.031-72, residente na Rua Benedito Leite, s/n, bairro Nova Conceição, Araioses (MA).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei 8.666/93

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto(s) / Atividade(s): 2059; 2063, Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recursos: 100, 300.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: Com a necessidade de imóveis residenciais para locação, bem como a existência de alguns que não atendem as necessidades para instalação dos serviços, ainda que a localização não ajuda, além do município não dispor de recursos para construir uma sede própria para abrigar a unidade em referência, faz-se necessário a locação do imóvel pretendido para o DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO RODEADOR.

DECLARAÇÃO DA DISPENSA EM 10/01/2018: Helio Pereira da Costa - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO EM 11/01/2018: Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal

VALOR TOTAL: R\$ 11.448,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.04/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 008.04/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº 051/2017. Prefeitura Municipal de Araioses/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento, material médico hospitalar, permanente hospitalar e material de consumo odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, integrante da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araioses(MA). CONTRATADA: DROGA

ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, Teresina - PI, CNPJ: 05.348.580/0001-26. VALOR GLOBAL: R\$ 508.195,19 (quinhentos e oito mil cento e noventa e cinco reais e dezenove centavos). VIGENCIA: 10/04/2018 a 09/08/2018. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018. Sandra da Silva Fontenele - Secretária Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009.04/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 009.04/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na elaboração de pequenos projetos usuais de engenharia, elaboração de termos de referência para licitações e outros, bem como, fiscalização de obras em execução, que entre si celebram o município de Araiões(MA). CONTRATADA: AP & JM ENGENHEIROS S. C. LTDA, Rua Francisco Ayres, nº 25, bairro Nossa Senhora de Fátima, Parnaíba - PI, CNPJ: 19.646.708/0001-42. VALOR GLOBAL: R\$ 99.619,11 (noventa e nove mil, seiscentos e dezenove reais e onze centavos). VIGENCIA: 16/04/2018 a 15/01/2019. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007.04/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 007.04/2018

PREGAO PRESENCIAL Nº 049/2017. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de saúde, educação, trabalho e ação social e administração, integrantes da estrutura administrativa da prefeitura municipal de Araiões(MA). CONTRATADA: AGRESTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, Av. Dezenove de outubro, nº 1133, Bairro: Lourival Parente, Teresina - PI, CNPJ: 15.811.210/0001-37. VALOR GLOBAL: R\$ 57.063,48 (cinquenta e sete mil, sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). VIGENCIA: 06/04/2018 a 05/05/2018. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2018. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAFAEL GOMES LEAL

Prefeitura Municipal de Balsas

LEI Nº 1.349, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

INSTITUI O TÍTULO EMPRESA AMIGA DO IDOSO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o título Empresa Amiga do Idoso para contemplar empresas privadas estabelecidas no Município de Balsas, Estado do Maranhão, que desenvolverem atividades em parceria com a sociedade visando à defesa, ao atendimento, à valorização e à concessão de benefícios ao idoso.

Parágrafo único. As atividades em benefício do idoso, além das previstas no Estatuto do Idoso, poderão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:

I - assistência social;

II - educação;

III - saúde;

IV - esporte;

V - cultura;

VI - ambiente;

VII - transporte;

VIII - outras afins.

Art. 2º O título Empresa Amiga do Idoso será concedido em reconhecimento público às ações de responsabilidade social desenvolvidas pelas empresas no intuito de valorizar, defender e atender o idoso ou conceder-lhes benefícios.

Art. 3º A empresa interessada em habilitar-se à concessão do título deverá se inscrever junto à Prefeitura, no período de 1º a 31 de julho de cada ano, apresentando relatório comprobatório das atividades desenvolvidas em benefício da pessoa idosa.

Art. 4º Os documentos apresentados pela empresa interessada serão analisados por Comissão de Avaliação.

Art. 5º A Comissão de Avaliação será composta por membros representantes do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal, Pastoral da Pessoa Idosa e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

§ 1º Os membros titulares e respectivos suplentes da Comissão referida no "caput" terão mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º A Comissão será nomeada por portaria assinada pelo Prefeito Municipal, que designará quem será titular e quem será suplente.

§ 3º Os membros representantes do Poder Executivo deverão exclusivamente serem servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

§ 4º A Comissão de Avaliação terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) membros titulares representantes do Poder Executivo com seus respectivos suplentes;

II - 01 (um) membro titular representante do Poder Legislativo com seu respectivo suplente;

III - 01 (um) membro titular representante da Pastoral da Pessoa Idosa com seu respectivo suplente.

IV - 01 (um) membro titular representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS com seu respectivo suplente, devendo estes exclusivamente serem do seguimento sociedade civil.

Art. 6º O título Empresa Amiga do Idoso conterà:

I - o nome da empresa homenageada;

II - o nome do Presidente da Comissão de Avaliação; e,

III - assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 7º A empresa que se habilitar na forma prevista no art. 3º desta lei, cujos documentos, após serem avaliados, forem aprovados pela Comissão de Avaliação, receberá o título de Empresa Amiga do Idoso.

Art. 8º Os detentores do título Empresa Amiga do Idoso poderão dele usufruir para fins de propaganda e divulgação.

Art. 9º O título Empresa Amiga do Idoso será entregue anualmente em Sessão Solene do Poder Legislativo, a ser realizada no dia 1º de outubro, Dia Internacional do Idoso.

Art. 10. O título Empresa Amiga do Idoso terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

LEI Nº 1.350, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS DE BALSAS-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS TRILHEIROS DE BALSAS, entidade sem fins lucrativos, fundada em 16 de maio de 2015, registrada no Cartório do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, lavrada às fls. 16/17v, do Livro A-019, da Comarca de Balsas - MA, com inscrição no CNPJ sob o nº 23.565.944/0001-01, com sede estabelecida na Rua Cazuza Ribeiro,

248, sala 02, centro, nesta cidade de Balsas-MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.288, de 14 de dezembro de 2015.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

LEI Nº 1.351, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO AÇÃO MULHER DE BALSAS - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO AÇÃO MULHER DE BALSAS - MA, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, constituída em 12.01.2013, conforme ata da Assembleia geral devidamente lavrada nos termos da legislação civil, tendo como sua presidenta a senhora Rosângela Galvão de Macedo, empresa devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 26.568.813/0001-76, com sua sede e foro na Rua 02 de Junho, s/nº, CEP: 65800-000, nesta Cidade e Município, bairro Tresidela.

Art. 2º À Associação de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja a finalidade e seus objetivos são estritamente voltados para a preservação, combate, proteção e a valorização da mulher vítima de violência e agressões físicas, emocional e psicológicas no âmbito doméstico e familiar, violência sexual, feminicídio, estimulando ações de combate a violência e implementando programas e palestras direcionadas ao combate a sua discriminação de forma geral e coletiva..

Parágrafo Único. A referida entidade, ativa desde 12.01.2013, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativo, dentro dos preceitos da legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO

MARANHÃO, EM 18 DE AGOSTO DE 2017.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

LEI Nº 1.352, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

ESTABELECE REGRAS DE INCENTIVO PARA RESGATES DE AFORAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido um incentivo de 120 (cento e vinte) dias para os Aforados resgatarem seus aforamentos com o valor venal dos referidos imóveis na classificação baixa do Anexo I do Decreto nº 003/2017 que atualizou o Anexo VI, da Lei nº 1.101/2010 que alterou a Lei 1.005/2007.

Art. 2º A adesão ao incentivo fiscal será efetivada com o recolhimento da taxa, independente da finalização do processo administrativo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

LEI Nº 1.353, DE 28 DE AGOSTO 2017

INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - PRT- DO MUNICÍPIO DE BALSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO, ABRANGÊNCIA, FORMA E CONDIÇÕES

Seção I

Da instituição e abrangência

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos Tributários e não Tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - PRT, destinado a possibilitar, nas condições estabelecidas nesta Lei, o pagamento de créditos tributários referente ao imposto ora citado, da Fazenda Pública, inscritos ou não em Dívida Ativa do Município, cujos fatos geradores tenham sido ocorrido até 30 de junho de 2017.

§ 1º. Os créditos, tributários ou não, já executados judicialmente, com bens penhorados ou com efetivação de depósitos em dinheiro, somente poderão ser regularizados, nas condições estabelecidas nesta Lei, na Procuradoria do Município de Balsas.

§ 2º. Os créditos sob discussão judicial poderão ser objeto de pagamento na forma prevista nesta Lei, desde que o interessado desista de toda e qualquer ação que envolva o credito objeto da transação, incluindo os embargos à execução e os recursos pendentes de apreciação, com renúncia do direito sob o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, inclusive na hipótese do § 1º deste artigo.

§ 3º. Saldos de parcelamentos e reparcelamentos em andamento também poderão ser objeto do PRT.

§ 4º. Não serão objeto dos benefícios de que tratam os arts. 6º e 7º, desta Lei, os débitos relativos a:

I - custas judiciais e as demais pronunciações de direito relativas ao processo judicial;

II - créditos, executados ou não, provenientes de multas aplicadas Departamento Municipal de Trânsito;

III - alienação de área, outorga onerosa e direito de construir;

IV - indenizações devidas ao Município por danos causados ao seu patrimônio; e

V - multas de natureza contratual.

§ 5º Os créditos de ISSQN apurados no SIMPLES NACIONAL só poderão ser enquadrados, nesta Lei quando constituídos de ofício pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º O sujeito passivo contribuinte do ISSQN que tenha interesse em obter os benefícios do programa deverá, na data da adesão:

I - comprovar estar cadastrado para emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e;

II - realizar atualização cadastral junto ao Departamento de Arrecadação de Tributos, apresentando documentos conforme Portaria a ser expedida pela Secretaria Municipal de Finanças após a publicação da presente Lei.

III- apresentar blocos de Notas Fiscais de Serviços serie ``A`` que não tenham sido declaradas ou baixadas a AIDF, conforme Art. 16 do Decreto 008/2015 que regulamentou a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Art. 3º A adesão ao PRT dar-se-á por opção do sujeito passivo mediante pagamento à vista de 20% (vinte por cento) do valor consolidado dos tributos por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, no período de vigência do programa. Sua

homologação está condicionada à confirmação do pagamento.

§ 1º Os créditos municipais já parcelados ou reparcelados, ajuizados ou não, serão negociados separadamente, por processo, tendo por base a atualização dos mesmos na data da adesão ao programa na Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º Os créditos tributários não constituídos, incluídos no PRT por opção do contribuinte, serão declarados em termo de confissão de débito na data da adesão ao programa.

§ 3º O programa terá vigência de 60 dias contados da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Executivo.

Seção II

Da forma e condições do PRT

Art. 4º Os devedores com depósitos judiciais efetivados em garantia do juízo terão sua adesão ao programa condicionada à prévia liberação dos depósitos em favor da Fazenda Pública Municipal, os quais servirão de pagamento, no todo ou em parte, dos créditos incluídos no PRT.

Parágrafo único. Caso os valores depositados, previstos no caput, deste artigo, superem o total dos créditos já calculados na forma do PRT, o devedor poderá levantar o valor remanescente a seu favor após autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças ou do Procurador do Município, conforme o caso.

CAPÍTULO II

DA EXECUÇÃO DO PRT

Seção I

Do pagamento à vista

Art. 5º Sobre os créditos incluídos no PRT, incidirão atualização monetária, multa e juros de mora, ou SELIC, quando se tratar de créditos apurados no SIMPLES NACIONAL, até a data da formalização da adesão ao programa, nos termos da legislação aplicável, além de honorários advocatícios e emolumentos, quando se tratar de créditos ajuizados.

§ 1º Ocorrendo o pagamento à vista de créditos não tributários, vencidos e consolidados na forma do caput deste artigo, será concedido desconto de 90% (noventa por cento) sobre os juros de mora e 90% (noventa por cento) sobre a penalidade pecuniária, conforme Tabela I, em Anexo.

§2º Ocorrendo o pagamento à vista de créditos tributários, oriundos de obrigação principal, ajuizados ou não, vencidos e consolidados na forma do caput deste artigo, será concedido desconto de 90% (noventa por cento) sobre multa moratória e juros moratórios, além de desconto de 90% sobre a multa por penalidade pecuniária e 90% (noventa por cento) da SELIC, quando for o caso, conforme Tabela I, em anexo.

§ 3º Os créditos, tributários ou não, inscritos em dívida ativa e ainda não ajuizados, terão desconto de 100% (cem por cento) sobre os honorários.

§ 4º Quando o crédito a ser beneficiado estiver inscrito em dívida ativa

e com execução fiscal ajuizada, serão devidos 10% (dez por cento) de honorários advocatícios sobre o valor a ser pago pelo contribuinte.

§ 5º Tratando-se de obrigação acessória, o débito consolidado poderá ser pago à vista com redução de 90% (noventa por cento) sobre multa e juros.

Seção II

Do parcelamento

Art. 6º No caso de pagamento parcelado, o crédito consolidado na forma do caput do art. 5º, desta Lei, será cobrado com redução de juros e multa moratória proporcionalmente a quantidade de parcelas.

§ 1º A redução da multa de mora e dos juros de mora, no caso de pagamento parcelado, alcança os percentuais discriminados na Tabela I desta Lei, em função do valor pago na primeira parcela.

§ 2º O saldo remanescente poderá ser parcelado em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, na forma discriminada na Tabela II desta Lei. As demais parcelas serão calculadas subtraindo-se, do montante do débito consolidado, o valor da primeira.

§ 3º O valor mínimo da parcela não poderá ser inferior aos estabelecidos na Tabela II, distribuídos de acordo com a classificação: Pessoa Física, Pessoa Jurídica – Empresário Individual, Pessoa Jurídica – Microempresa, Pessoa Jurídica – Empresa de Pequeno Porte (EPP) e demais Pessoas Jurídicas.

§ 4º O crédito consolidado parcelado sujeitar-se-á, a partir da data da consolidação, a juros de 1% (um por cento) ao mês ou SELIC, no caso de optantes pelo SIMPLES NACIONAL, e atualização monetária correspondente à variação anual do IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), ou outro que venha a substituí-lo.

§ 5º Após o pagamento da última parcela, caberá à SEMF apurar a exatidão de todos os pagamentos efetuados para, em se verificando que os mesmos observaram as normas estabelecidas nesta Lei, dar a quitação definitiva do crédito e informar à PGM, quando for o caso.

§ 6º O desconto sobre a multa por penalidade pecuniária, decorrente da obrigação principal, será de 70% (setenta por cento), quando o parcelamento for realizado em até 12 (doze) parcelas, de 50% (cinquenta por cento) quando for em 24 (vinte e quatro) parcelas e de 30% (trinta por cento) quando for em 36 (trinta e seis) parcelas, conforme Tabela II, em anexo.

§ 7º Tratando-se de obrigação acessória, o débito consolidado poderá ser parcelado em até 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 60% (sessenta por cento) sobre multa e juros.

Art. 7º O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á na data da assinatura do termo de adesão ao PRT e o das demais parcelas será sempre no mesmo dia dos meses subsequentes.

Parágrafo único. O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará na cobrança da multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 20% (vinte por cento), acrescido de juros moratórios equivalentes a 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Art. 8º O pedido de parcelamento previsto nesta Lei deverá ser

protocolado nas Unidades de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Balsas.

Seção III

Da permanência no PRT

Art. 9º O sujeito passivo beneficiado com o parcelamento nas condições do art. 7º desta Lei fica obrigado a manter sua regularidade fiscal, inclusive com os tributos vincendos, sob pena de ser excluído do programa.

Parágrafo único. A exclusão a que se refere este artigo implica a recomposição dos valores do crédito originário, como se nenhum benefício tivesse sido concedido.

Seção IV

Da exclusão do PRT

Art. 10. Relativamente a parcelamento realizado com base nesta Lei, consideram-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, retomando o crédito à situação anterior ao parcelamento, quando:

I - ocorrer inadimplência acumulada de 3 (três) parcelas, consecutivas ou 6 (seis) alternadas, do parcelamento realizado;

II - ocorrer inadimplência de 3 (três) parcelas de créditos tributários, cujos fatos geradores tenham ocorrido após a concessão do parcelamento de que trata esta Lei.

§ 1º A exclusão do programa dar-se-á, de forma automática, na hipótese do inciso I e II deste artigo, e o saldo devedor, recomposto nos termos do parágrafo único, do art. 11, desta Lei, será inscrito em Dívida Ativa e remetido à execução fiscal.

§ 2º O PRT não configura novação ou moratória.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 11. O ingresso no PRT sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos créditos tributários ou não tributários nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, no art. 578, parágrafo único, do Código Tributário Municipal, e no art. 202, inciso VI, do Código Civil vigente.

Parágrafo único. A homologação dos créditos que o contribuinte tenha contra o Município de Balsas, apresentados à compensação prevista no art. 16, desta Lei, dar-se-á na forma disposta no art. 573, da Lei nº 1.005, de 27 de dezembro de 2007 (Código Tributário do Município de Balsas).

Art. 12. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta Lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 13. Os descontos concedidos na forma desta Lei não serão aplicados cumulativamente com qualquer outro desconto previsto na

legislação municipal.

Art. 14. O contribuinte poderá compensar do montante do débito tributário, calculado na conformidade do art. 2º desta Lei, o valor de créditos líquidos, certos e não prescritos, vencidos até 30 de junho de 2017, que tenha contra o Município de Balsas, excluídos os relativos a precatórios judiciais, permanecendo no PRT o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§ 1º O sujeito passivo que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo, apresentará na data da formalização do pedido de ingresso no PRT, além do valor dos créditos a liquidar, o valor de seus créditos líquidos, indicando a origem respectiva.

§ 2º Os créditos tributários de que trata o caput deste artigo serão corrigidos nos termos da Lei nº 1.005, de 27 de dezembro de 2007, até a data da efetiva compensação.

Art. 15. O Programa instituído por esta Lei será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Finanças, ficando o seu titular autorizado a baixar os atos necessários a sua plena execução, se necessário for.

Art. 16. As taxas de fiscalização e funcionamento, a taxa de fiscalização sanitária, a taxa de fiscalização de anúncios, a taxa de expedição de Alvará, a taxa de licença Sanitária, bem como multas resultantes de falta de cumprimento de obrigações acessórias das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - EPP, serão cobradas seguindo a Tabela III, da Lei Complementar nº 005/2014 do Município e atualizações.

Art. 17. As despesas de execução desta Lei correram por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA

Prefeito Municipal de Balsas

TABELA I

Desconto proporcional ao parcelamento

DESCONTO	À VISTA	ATÉ 12 PARCELAS	ATÉ 24 PARCELAS	ATÉ 36 PARCELAS
MULTA	90 %	70%	50%	30%
JUROS	90%	70%	50%	30%

TABELA II

Parcela Mínima por classificação da Pessoa Jurídica

VALOR MÍNIMO	UFM'S	R\$
PESSOA FÍSICA	114,29	200,00

PESSOA JURÍDICA-EMPRESÁRIO INDIVIDUAL	114,29	200,00
PESSOA JURÍDICA-MICROEMPRESA	171,43	300,00
PESSOA JURÍDICA-EMPRESA DE PEQUENO PORTE	285,71	500,00
DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS	571,43	1000,00

*Valores aproximados.

Autor da Publicação: LINDALVA HERÊNIO DE MORAES NETA

Prefeitura Municipal de Carolina

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018-PMC. O Secretário Municipal de Saúde-SEMUS, CLEBER ANTONIOLLI RODRIGUES DE SOUZA, CPF nº 947.588.163-87, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 008/2018-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para o Hospital Municipal de Carolina. **EMPRESA:** BELLO MONTE DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, CNPJ nº 05.433.885/0001-36. **VALOR:** R\$ 995.567,40 (novecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 08 de maio de 2018. **CLEBER ANTONIOLLI RODRIGUES DE SOUZA** - Secretário Municipal de Saúde-SEMUS.

Autor da Publicação: Alaides Alves Sousa

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

DECRETO Nº 175/2018

DECRETO Nº 175/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NA GLEBA TRAPIÁ DE PROPRIEDADE DA LIGA COELHONETENSE DE FUTEBOL, PARA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Coelho Neto, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 81, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 554,00m (quinhentos e cinquenta e quatro metros) lineares,

correspondendo a 01,90 (um e noventa centésimos) hectares de área total, situado no Município de Coelho Neto - MA, Gleba Trapiá, Data Trapiá, de propriedade da LIGA COELHONETENSE DE FUTEBOL, Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no livro nº 03, às fls. 93/95, em data de 15.12.1986, assim delimitada:

I- Começa o levantamento desta gleba, no marco zero, seguindo com rumo magnético de 61º SW, 118 metros; até o marco 01, deste segue com rumo magnético de 24º NW, 156 metros, até o marco nº 02, deste segue com o rumo magnético de 68º NE e a distância de 137 metros; até o marco nº 03, deste segue com o rumo magnético de 25º SE e a distância de 143 metros; até encontrar o ponto de partida, limitando-se com a Estrada Pimenteiros/Coelho Neto.

Art. 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- Que o preço não ultrapasse o valor fixado;
- Que o proprietário ofereça título de domínio e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre os imóveis expropriados.

Art. 3º - Se necessário, a Prefeitura Municipal usará da faculdade conferida pelo parágrafo único do artigo 1º do Decreto-Lei nº 4152, de 6 de março de 1942.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da verba a serem consignadas nas leis orçamentárias dos exercícios vindouros, destinados à construção do Estádio Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE ABRIL DE 2018.

Américo de Sousa dos Santos

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Francisco Filho da Silva

Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

ERRATA: ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de sua Presidente, torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma e demais secretarias Municipais, para o exercício de 2018. Sagrou-se vencedora as empresas: L S CIRQUEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 10.198.750/0001-73, com valor total negociado de **R\$ 439.558,46 (Quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, R N DA S SOUSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 19.881.501/0001-52, com valor total negociado de **onde lê-se R\$ 210.807,94 (Duzentos e dez mil oitocentos e sete reais e noventa e quatro centavos)**, **leia-se R\$ 210.822,94 (Duzentos e dez mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)** conforme proposta de preços anexa ao processo licitatório.

Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 26 de Março de 2018. **Gracilene Carreiro Barros** - Presidente da CPL

Decreto nº 019/2018

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

ERRATA: ERRATA DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 - SRP

ERRATA DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017 - SRP

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa de direito público, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 125 - Centro - CEP:65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.080.394/0001-11, através da Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 007/2018, torna público o resultado da Licitação abaixo:

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Origem: Pregão nº 072/2017 - SRP/PMFN

OBJETO: Registro de Preços visando a Contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas Unidades Administrativas, para exercício de 2018. **VENCEDOR:** M C A COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP **VALOR: R\$ 96.500,63**(Noventa e seis mil quinhentos reais e sessenta e três centavos). **VENCEDOR:** E S FERNANDES PAPELARIA - EPP **VALOR: R\$ 105.906,36**(Cento e cinco mil novecentos e seis reais e trinta e seis centavos). **VENCEDOR:** DISTRIBUIDORA J D C LTDA. **VALOR: R\$ 380.426,56**(Trezentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

VENCEDOR: CECI MARTINS DOS SANTOS BRITO - ME. **VALOR: R\$ 84.726,44**(Oitenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos). **VENCEDOR:** A G MAIA -ME, **VALOR: R\$ 111.380,53**(Cento e onze mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos). **RESULTANDO NO VALOR GLOBAL DE ONDE LÊ-SE: R\$ 896.828,80 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) LEIA-SE R\$ 778.940,52(SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** . Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 09 de janeiro de 2018. Marta Helena Souza Aguiar. Pregoeira Municipal - Decreto nº 007/2018

Autor da Publicação: GABRIELA LIMA BARROS

Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias

DECRETO Nº 24/2018.

DECRETO Nº 24/2018. **“Homologa o Título de Propriedade / através de Processo Administrativo e dá outras providências.”** O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica homologada a Concessão do Título de Propriedade (a) Sra. LUIZA CARVALHO LIMA FEITOSA do Terreno localizado na Rua Coelho Neto, 209 - Bairro Centro. Neste Município de Gonçalves Dias, Referente ao Processo Administrativo nº 13/2018, à vista da Lei Complementar Municipal nº 01/2011.Art. 2º - Registre-se no Livro próprio e expeça-se o competente Título de Propriedade. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, 08 de

maio de 2018.**Antonio Soares de Sena** Prefeito Municipal Termo de Publicação - Lei nº 01/2011 Este instrumento foi publicado, no mural desta prefeitura municipal, a partir do 08/05/2018, para surtir seus jurídicos e legais efeitos. **Ancleyson da Silva e Silva** Secretario Municipal de Administração. Gonçalves Dias/MA, 08 de maio de 2018.

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2018.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 005/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA, **OBJETO:** Prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia diversos para atender as necessidades do município. **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2018. **CONTRATADO:** DÉCOR REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA, Av. Colares Moreira nº Office Tower SL 1021 Renascença - São Luis - MA CNPJ: 19.022.209/0001-84. **REPRESENTANTE:** Matheus Silva Pastana de Oliveira CPF: 054.898.633-90. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 64.000,00(SESENTA E QUATRO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Antonio Soares de Sena- Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Vilmar Feitosa Krause Filho

Prefeitura Municipal de Guimarães

RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a Dispensa nos termos seguintes: **1. Processo Administrativo:** nº 806/2018; **2. Objeto:** Contratação de empresa para serviços de manutenção da rede de dados e computadores da Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal; **3. Contratado:** L. C. A. FONTES INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.131.787/0001-03, sediada na Rua Souzaandrade, 69 B, Centro, Mirinzal - MA, representada pelo Srº Luis Claudio Abreu Fontes, portador do RG nº 0333675020074 SESEP/MA, CPF nº 494.102.613-68. **4. Valor:** R\$ 7.895,00 (sete mil oitocentos e noventa e cinco reais). Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Guimarães - MA, em 17 de abril de 2018. **Miguelina Pereira Louzeiro, Secretária Municipal de Administração.**

Autor da Publicação: Genival Soares

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/D/11/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 813/2018. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.505.334/0001-30, e a empresa **L. C. A. FONTES INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.131.787/0001-03, sediada na Rua Souzaandrade, 69 B, Centro, Mirinzal - MA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de manutenção da rede de

dados e computadores da Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 11/2018.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 mês. **FONTE DE RECURSOS:** Recurso: FPM/ICMS; 02 – PODER EXECUTIVO; 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0006.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Miguelina Pereira Louzeiro, portadora do CPF nº 248.240.463-00, Secretária Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Luis Claudio Abreu Fontes, portadora do RG nº 0333675020074 SESEP/MA, CPF nº 494.102.613-68, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães – MA, em 18 de abril de 2018. Sr. James Henrique Barbosa da Silva, Presidente da C.P.L.

Autor da Publicação: Genival Soares

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 SRP

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 22/05/2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial tipo Menor Preço - SRP**, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal 7892/2013, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 03/05/2018. Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros - Pregoeiro

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 SRP

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 22/05/2018, às 10:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial tipo Menor Preço - SRP**, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS, INCLUINDO SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO E SECRETARIA DE SAÚDE, MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal 7892/2013, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 03/05/2018. Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros - Pregoeiro

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 SRP

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 22/05/2018, às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial tipo Menor Preço - SRP**, tendo por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, MEDIANTE ASSINATURA DE ATA COM FORÇA DE CONTRATO. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal 7892/2013, e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 155/2016 e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie. Lagoa Grande do Maranhão/MA, 03/05/2018. Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros - Pregoeiro

Autor da Publicação: Rikart Reardd Cavalcanti Medeiros

Prefeitura Municipal de Mirador

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitações na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR LOTE, de interesse da Secretarias Municipais de Mirador-MA, sendo a seguinte: PREGÃO PRESENCIAL nº017/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Mirador; DATA DA SESSÃO: 21/05/2018 às 08hs00min..BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, e, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador(MA), 08/05/2018. DELCIMAR SANTOS DA SILVA, Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitações na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR ITEM, de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Mirador-MA, sendo a seguinte: PREGÃO PRESENCIAL nº018/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) trator, equipado com tração 4x4, com motor diesel 04 cilindros, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Mirador; RECURSOS: Convênio Processo nº9001585-00/2017; Contrato de Repasse nº855262/2017/MAPA/CAIXA; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento DATA DA SESSÃO: 21/05/2018 às 10hs00min. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, e, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador(MA), 08/05/2018. DELCIMAR SANTOS DA SILVA, Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitações na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR LOTE, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Mirador-MA, sendo a seguinte: PREGÃO PRESENCIAL nº019/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação dos Serviços de Locação de aparelho de ultrassonografia com fornecimento de materiais de ultrassonografia, de modo a atender as necessidades do Hospital Municipal de Mirador; DATA DA SESSÃO: 21/05/2018 às 14hs00min. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, e, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador(MA), 08/05/2018. DELCIMAR SANTOS DA SILVA, Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2018

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitações na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR LOTE, de interesse das Secretarias Municipais de Mirador-MA, sendo a seguinte: PREGÃO PRESENCIAL nº020/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de fardamentos, bonés, bolsas e camisas de modo a atender a demanda das Secretarias Municipais de Mirador; DATA DA SESSÃO: 21/05/2018 às 16hs00min. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, e, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta,

de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador(MA), 08/05/2018. DELCIMAR SANTOS DA SILVA, Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitações na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço POR LOTE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mirador-MA, sendo a seguinte: PREGÃO PRESENCIAL nº021/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material Permanente diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mirador; DATA DA SESSÃO: 22/05/2018 às 08hs00min. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, e, Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador(MA), 08/05/2018. DELCIMAR SANTOS DA SILVA, Pregoeiro Municipal.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

AVISO DE LICITAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR-MA, torna público a realização de Licitações na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço GLOBAL, de interesse da Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura do Município de Mirador-MA, sendo a seguinte: TOMADA DE PREÇOS nº001/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Construção de Praça da Igreja no Município de Mirador; DATA DA SESSÃO: 25/05/2018 às 08hs00min. BASE LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, no Prédio da Prefeitura Municipal de Mirador-MA, na Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, de 2ª a 6ª, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser adquiridos mediante o pagamento no valor de R\$20,00 (vinte reais). Mirador(MA), 08/05/2018. GEILA MELO CARVALHO, Presidente de CPL.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Nova Iorque

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2018/SEMAD - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 241/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2018/SEMAD - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 241/2018 - Pregão Presencial nº 08/2018 - A.R.P. nº 03/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **M. L. CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ 11.453.310/0001-88. **OBJETO:** Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos não perigosos. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 240.285,00 (duzentos e quarenta mil duzentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 12/04/2018; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Lindon Johnson Alves de Brito - Secretária Municipal de Administração como Contratante e Salvador da Silva Coelho como sócio administrador da Contratada. Nova Iorque, 07 de Maio de 2018. Publique-se.

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2018/SEMAD - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 240/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2018/SEMAD - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 240/2018 - Pregão Presencial nº 09/2018 - A.R.P. nº 02/2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretária Municipal de Administração - SEMAD e a empresa S. C. **CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ 10.676.296/0001-19. **OBJETO:** Realização dos serviços de Limpeza Pública. **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ **270.194,00** (duzentos e setenta mil cento e noventa e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 12/04/2018; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Lindon Johnson Alves de Brito - Secretária Municipal de Administração como Contratante e Salvador da Silva Coelho como sócio administrador da Contratada. Nova Iorque, 07 de Maio de 2018. Publique-se.

Autor da Publicação: Idelfran de Sousa Pereira

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

DECRETO Nº. 048/2018

DECRETO Nº. 048/2018. Dispõe sobre a Nomeação do **CHEFE DO SETOR DE ZONOSE e dá outras providências.** O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; **RESOLVE: Artigo 1º** - Nomear o Sr. **BENAVENTO RIBEIRO CAVALCANTE**, no cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE ZONOSE da secretaria de saúde do** Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzidos seus efeitos a partir de 2º de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.** JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 049/2018

DECRETO Nº. 049/2018. Dispõe sobre a Nomeação do **CHEFE DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA e dá outras providências.** O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e mediante os termos do permissivo da Lei Municipal nº 565/2016 que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa, Organizacional e Institucional da Prefeitura Municipal

de Presidente Dutra; **RESOLVE: Artigo 1º** - Nomear a Sra. **ERNALVA MARIA ARAUJO GUIMARAES** no cargo comissionado de **CHEFE DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA da secretaria de saúde do** Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzidos seus efeitos a partir de 2º de Maio de 2018, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESETE.** JURAN CARVALHO DE SOUZA Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitao**EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018: Referente ao Pregão Presencial nº 004/2018/PMSDA. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO e a empresa F DAS CHAGAS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 18.920.400/0001-80. OBJETO: Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços na realização de Eventos Organizados Pela Administração Municipal no exercício de 2018. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, aplicando-se ainda a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Até 31/12/2018 - Valor Estimado Global: R\$ R\$577.144,05 (Quinhentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para cobertura do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária do Orçamento em vigor do Município no exercício de 2018. 04.122.0004.2-003 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças - 13.392.0006.2-039. Promoção de Eventos Culturais e de Apoio à Cultura Municipal. 27.812.0006.2-040 - Promoção de Eventos Esportivos e de Apoio ao Laser Lazer. 10.301.0005.2-048 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Saúde. 09.122.0008.2-022 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social. 08.244.0008.2-024 - Manutenção das Atividades Assistenciais Gerais. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. São Domingos do Azeitão/MA, 03 de Maio de 2018. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. F DAS CHAGAS DA SILVA - ME - Contratada - Francisco das Chagas da Silva - Proprietário.

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas**PORTARIA Nº 046 B/2018**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046 B/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. O Prefeito Municipal de **São Felix de Balsas** do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR** a Sra. Layla Thelly Martins Ferreira, CPF nº 619.667.763-22, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar Operacional pela Secretaria de Educação. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 01 de março de 2018. **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 046 C/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046 C/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **MONARIA PEREIRA LINO**, CPF nº 606.889.893-81, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar Operacional pela Secretaria de Educação. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 01 de março de 2018. **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 046 D/2018

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 046 D/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- EXONERAR** a Sra. **MARIA OLIVEIRA DA COSTA**, CPF nº 471.144.613-04, do cargo em Comissão de Secretária Executiva pela Secretaria de Educação. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 01 de março de 2018. **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 046 E/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046 E/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **Andrea dos Reis**, CPF nº 675.232.772-68, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Executiva pela Secretaria de Educação. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 01 de março de 2018. **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046 I/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046 I/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **ADRIANA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 028.892.733-85, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar Operacional pela Secretaria de Educação. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 01 de março de 2018. **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 046 F/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046 F/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **CICERO EDUARDO MACEDO MADEIRA**, CPF nº 612.520.073-61, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar Operacional pela Secretaria de Educação. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 01 de março de 2018. **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIANº 046 G/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046 G/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **EDSON CARLOS FERREIRA ROCHA**, CPF nº 018.674.263-07, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar Operacional pela Secretaria de Infraestrutura. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 01 de março de 2018. **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 046 H/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046 H/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **ITAMAR DE SOUSA COSTA**, CPF nº 20.522.592-87, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar Operacional pela Secretaria de Infraestrutura. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 01 de março de 2018. **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 046 J/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046 J/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA NETO**, CPF nº 023.605.563-12, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar Operacional pela Secretaria de Infraestrutura. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 01 de março de 2018. **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 046 K/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046 K/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR** a Sra **LUDIANE PEREIRA BARBOSA**, CPF nº 606.633.303-86, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar Operacional pela Secretaria de Educação. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 01 de março de 2018. **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 046 L/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046 L/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR** a Sra **LUCIVANIA SOUSA DA SILVA**, CPF nº 035.583.753-60, para

exercer o cargo em Comissão de Auxiliar Operacional pela Secretaria de Saúde. **Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º**- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 01 de março de 2018. **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 046 M/2018

Portaria nº 046 M/2018 DISPÕE SOBRE: “**LICENÇA ESPECIAL**” A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município. **Resolve:** Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal, **ABNOU SOUSA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0000273, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 01/03/2018 a 01/06/2018, referente ao tempo de trabalho de 23/03/2006 a 01/03/2018. Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração São Felix de Balsas, em dia 01 de Março de 2018. **João Martins Pontes** Secretário de Administração

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 046 N/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046 N/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018. O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. **MARCIO DIAS PONTES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **MARCOS VINICIUS MARTINS FERREIRA**, CPF nº 613.268.573-12, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar Operacional pela Secretaria de Administração. **Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º**- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 01 de março de 2018. **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.048/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. **RESOLVE:** Art. 1º- CONCEDER, a **Marcio Dias Pontes**, Prefeito Municipal, 02 (duas) diárias nos dias 05/03/2018 a 06/03/2018 à cidade de São Luis - MA, para participar resolver assuntos do interesse do município. Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos seis dias do mês de março de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.049/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.049/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. **RESOLVE:** Art. 1º- CONCEDER, a servidora **GRAZIELA JANINE FURTADO DE SOUSA**, Secretária, 03 (três) diárias nos dias 14/02/2018 a 17/02/2018 à cidade de São Luis - MA, para participar de reunião do Conselho Fiscal da UNCME. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos seis dias do mês de março de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.050/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.050/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. **RESOLVE:** Art. 1º- CONCEDER, a servidora **GRAZIELA JANINE FURTADO DE SOUSA**, Secretária, 02 (duas) diárias nos dias 06/02/2018 a 07/02/2018 à cidade de São Luis - MA, para participar do primeiro encontro na UNCME-MARANHÃO. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos seis dias do mês de março de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.051/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.051/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. **RESOLVE:** Art. 1º- CONCEDER, a servidora **MARIA ANTONIETA GOMES DE OLIVEIRA**, Digitador, 02 (duas) diárias nos dias 12/03/2018 a 13/03/2018 à cidade de São Luis - MA, para trabalhar em sistemas. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 200,00 (duzentos reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos doze dias do mês de março de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.052/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.052/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. **RESOLVE:** Art. 1º- CONCEDER, ao servidor **MARCOS ALESS MOREIRA MARTINS**, Digitador, 02 (duas) diárias nos dias 12/03/2018 a 13/03/2018 à cidade de São Luis - MA, para trabalhar em sistemas. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 200,00 (duzentos reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos doze dias do mês de março de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.053/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.053/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. **RESOLVE:** Art. 1º- CONCEDER, a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO MACEDO COELHO, Auxiliar Operacional, 03 (três) diárias nos dias 19/03/2018 a 21/03/2018 à cidade de Balsas - MA, para participar da capacitação da Aged. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, ao quatorze dias do mês de março de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.055/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.055/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. **RESOLVE:** Art. 1º- CONCEDER, ao servidor, JOÃO MARTINS PONTES, Secretário, 01 (uma) diária nos dias 16/03/2018 à cidade de São Raimundo das Mangabeiras - MA, para Participar da abertura da Agritec - MA. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, ao quinze dias do mês de março de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.058/2018

PORTARIA Nº.058/2018 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. **RESOLVE:** Art. 1º- CONCEDER, a servidora, JARDEANY DA SILVA PAIVA, Secretária Adjunta, 01 (uma) diária nos dias 19/03/2018 à cidade de Balsas - MA, para resolver assuntos com o contador. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.059/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.059/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. **RESOLVE:** Art. 1º- CONCEDER, a servidora, CAMILLA SAMPAIO PONTES, Chefe Setor de Compras, 04 (quatro) diárias nos dias 20/03/2018 a 23/03/2018 à cidade de Balsas - MA, para resolver assuntos junto com o prefeito. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.060/2018

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.060/2018 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. **RESOLVE:** Art. 1º- CONCEDER, a **Marcio Dias Pontes**, Prefeito Municipal, 04 (quatro) diárias nos dias 20/03/2018 a 23/03/2018 à cidade de São Luis - MA, para participar resolver assuntos do interesse do município. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº. 061/2018

PORTARIA Nº. 061/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc., **RESOLVE:** CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/03/2018 a 01/04/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor, **Paulo Eduardo Coelho Junior**, Assessor Jurídico. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência. Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, em dia 22 de Março de 2018. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº. 062/2018

PORTARIA Nº. 062/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc., **RESOLVE:** CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/03/2018 a 01/04/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor, **Raimundo Jose Pereira Gomes**, Agente Comunitario de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência. Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, em dia 22 de Março de 2018. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº. 063/2018

PORTARIA Nº. 063/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc., **RESOLVE:** CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/03/2018 a 01/04/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora, **BLANAIDES RODRIGUES COSTA**, Auxiliar Administrativo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência. Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, em dia 22 de Março de 2018. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº. 064/2018

PORTARIA Nº. 064/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições legais, etc., RESOLVE: CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/03/2018 a 01/04/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora, GLAUCIENE MARIA MARTINS CARREIRO, Técnico de Enfermagem. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência. Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, em dia 22 de Março de 2018. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº. 065/2018

PORTARIA Nº. 065/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc., RESOLVE: CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/03/2018 a 01/04/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora, LAIS DE MARIA TEIXERA VIEIRA, Técnico de Enfermagem. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência. Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, em dia 22 de Março de 2018. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.066/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.066/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a servidora, CAMILLA SAMPAIO PONTES, Chefe Setor de Compras, 04 (quatro) diária nos dias 26/03/2018 a 29/03/2018 à cidade de Balsas - MA, para resolver assuntos junto com o prefeito. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 067/2018-GPSFB

Portaria de Exoneração nº 067/2018 O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO FELIX DE BALSAS do ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 90, incisos I ao III, da Lei Orgânica do município; CONSIDERANDO que a Lei Municipal Orgânica de 1990, que dispõe sobre a estrutura e modernização administrativa do Poder Executivo Municipal de **São Felix de Balsas do Estado do Maranhão**. RESOLVE: Art. 90, II - EXONERAR o servidor abaixo: PAULO GIOVANI MARTINS DA SILVA, CPF 051.380.483-84, RG 219625420025 SSP-MA do cargo em comissão de Auxiliar Operacional pela Secretaria de Saúde. Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em dia 02 de Abril de 2018. **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 068/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018. O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do

Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **JOSIAS DO NASCIMENTO FERREIRA**, CPF nº 052.632.293-48, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar Operacional pela Secretaria de Saúde. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 02 de abril de 2018. **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 069 A/2018-GPSFB

Portaria nº 069 A/2018 DISPÕE SOBRE: "LICENÇA ESPECIAL" A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município. **Resolve:** Art. 1º- Conceder ao Servidor Público Municipal, **JOSE DO CARMO MARTINS OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 0000987, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 01/04/2018 a 01/07/2018, referente ao tempo de trabalho de 02/04/2012 a 01/04/2018. Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração São Felix de Balsas, em dia 02 de Abril de 2018. **João Martins Pontes** Secretário de Administração

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.069/2018

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.069/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a servidora, ROSIANE BORGES DE SOUSA, Enfermeira, 01 (uma) diária nos dias 03/04/2018 à cidade de Balsas - MA, para participar de uma Capacitação para Influenza. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 070/2018-GPSFB

Portaria nº 070/2018-GPSFB DISPÕE SOBRE: "LICENÇA ESPECIAL" A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município. **Resolve:** Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal, **ADRIANA DE ABREU SILVA**, AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, matrícula nº 0000752, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença Especial, no período de 02/04/2018 a 02/07/2018, referente ao tempo de trabalho de 02/08/2012 a 01/04/2018. Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração São Felix de Balsas, em dia 02 de Abril de 2018. **João Martins Pontes** Secretário de Administração

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 071/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 071/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018. O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 004.002.213-62, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar Operacional pela Secretaria de Educação. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 02 de abril de 2018. **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 072/2018

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 072/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018. O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- EXONERAR** o Sr. CARLOS MAGNO MARTINS DE MIRANDA, CPF nº 412.566.463-34, do cargo em Comissão de Contador. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 02 de abril de 2018. **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 072 A/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 072 A/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018. O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **RENATO DE SOUSA SANTOS**, CPF nº 504.941.473-34, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico Contábil. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 02 de abril de 2018. **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 072 B/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 072 B/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018. O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **LAZARO ANTUNES DE SOUSA LIMA**, CPF nº 046.690.183-61, para exercer o cargo em Comissão de Assessor pela Secretaria de Administração. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º-** Dê-se

ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 04 de abril de 2018. **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 072 C/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 072 C/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018. O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR** o Sr. **LEIDIANE SANDES RIBEIRO**, CPF nº 606.889.033-39, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar Operacional pela Secretaria de Educação. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 04 de abril de 2018. **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 072 D/2018

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 072 D/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018. O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- EXONERAR** o Sr. ERIO REIS RODRIGUES COSTA, CPF nº 040.502.793-12, do cargo em Comissão de Auxiliar Operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 04 de abril de 2018. **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 072 E/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 072 E/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018. O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **LENISE RODRIGUES PONTES**, CPF nº 066.348.403-00, para exercer o cargo em Comissão de Assessora pelo Gabinete do Prefeito. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 04 de abril de 2018. **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.073/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.073/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a servidora, PRISCILLA MARIA DA SILVA MARTINS, Enfermeira, 01 (uma) diária nos dias 04/04/2018 à cidade de Riachão - MA, para participar da reunião da CIR. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.074/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.074/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, ao servidor, JOÃO MARTINS PONTES, Secretário de Administração, 02 (duas) diárias nos dias 05/04/2018 a 06/04/2018 à cidade de São Luís - MA, para resolver assuntos do município. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.075/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.075/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a servidora, TULIANE FERREIRA DA SILVA, Coordenadora do CRAS, 03 (três) diárias nos dias 04/04/2018 a 06/04/2018 à cidade de São Luís - MA, para resolver assuntos do município. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 200,00 (duzentos reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.076/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.076/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a servidora, MARIA RAIMUNDA FERREIRA CARREIRO, Agente de Saúde, 02 (duas) diárias nos dias 09/04/2018 a 10/04/2018 à cidade de Balsas - MA, para participar de um treinamento na Vigilância Epidemiológica. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.077/2018

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.077/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, ao servidor, JOSE JUNIOR MARTINS DA SILVA, Motorista, 03 (três) diárias nos dias 06/04/2018 a 08/04/2018 à cidade de Imperatriz - MA, para levar a Dra. Yadira Prego Sanchez. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.078/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.078/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a servidora, ROSIANE BORGES DE SOUSA, Enfermeira, 03 (três) diárias nos dias 10/04/2018 a 12/04/2018 à cidade de Balsas - MA, para participar do curso de infecção relacionada à Assistência Saúde. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.079/2018

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.079/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a servidora, ANGRA MOREIRA DE LUCENA, Assistente Social, 02 (duas) diárias nos dias 11/04/2018 a 12/04/2018 à cidade de Imperatriz - MA, para acompanhar paciente em tratamento de saúde. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 080/2018

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 080/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018. O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- EXONERAR** a Sra. JARDEANY DA SILVA PAIVA, CPF nº 032.620.893-17, do cargo em Comissão de Secretária Adjunta da Secretária de Assistência Social. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 04 de abril de 2018. **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.081 A/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.081 A/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, ao servidor, ARNELDO JOSE DIAS PONTES, Secretário, 03 (três) diária nos dias 09/04/2018 a 11/04/2018 à cidade de Balsas - MA, para Tratar de assuntos pertinentes a emissão de certidão negativa de débito junto a receita federal. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 200,00 (duzentos reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos nove dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 081/2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 081/2018, DE 04 DE ABRIL DE 2018. O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR** a Sra. **JARDEANY DA SILVA PAIVA**, CPF nº 032.620.893-17, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Adjunta pela Secretaria de Saúde. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 04 de abril de 2018. **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.082/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.082/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a servidora, CRISANIA ALVES DOURADO, Professora, 02 (duas) diária nos dias 12/04/2018 a 13/04/2018 à cidade de Balsas - MA, para participar do 2 encontro do PNAIC 2018. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.083/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.083/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a servidora, FRANCISCA ROSA LIMA PONTES, Professora,

02 (duas) diária nos dias 12/04/2018 a 13/04/2018 à cidade de Balsas - MA, para participar do 2 encontro do PNAIC 2018. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.084/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.084/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a servidora, IRISLANDIA ALMEIDA PAVÃO, Professora, 02 (duas) diária nos dias 12/04/2018 a 13/04/2018 à cidade de Balsas - MA, para participar do 2 encontro do PNAIC 2018. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.085/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.085/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a servidora, MARIA GECIANE TEIXEIRA VIANA, Professora, 02 (duas) diária nos dias 12/04/2018 a 13/04/2018 à cidade de Balsas - MA, para participar do 2 encontro do PNAIC 2018. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.086/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.086/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a servidora Camilla Sampaio Pontes, Chefe do Setor de Compras, 03 (três) diárias nos dias 17/04/2018 a 19/04/2018 à cidade de São Luis - MA, para do curso de gestão de licitação. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 200,00 (duzentos reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.088/2018.

PORTARIA Nº.088/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº.

194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, ao servidor Alex Martins Silva, Presidente da CPL, 03 (três) diárias nos dias 17/04/2018 a 19/04/2018 à cidade de São Luis - MA, para do curso de gestão de licitação. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 200,00 (duzentos reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.087/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.087/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a servidora Claudiana Marques Duarte Lino, Assessora, 03 (três) diárias nos dias 17/04/2018 a 19/04/2018 à cidade de São Luis - MA, para do curso de gestão de licitação. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 200,00 (duzentos reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.090/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.090/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a servidora, JARDEANY DA SILVA PAIVA, Secretária Adjunta, 02 (duas) diárias nos dias 20/04/2018 a 21/04/2018 à cidade de São Luiz - MA, para participar da capacitação do selo UNICEF e participar da reunião da CIB. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.091/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.091/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a servidora, RAIMUNDA ZELIA PEREIRA BRINGEL, Secretária, 02 (duas) diárias nos dias 20/04/2018 a 21/04/2018 à cidade de São Luiz - MA, para participar da capacitação do selo UNICEF e participar da reunião da CIB. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.092/2018

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.092/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a servidora, MARLEDY ALVES CASTRO, Entrevistadora Cad. Unico, 03 (três) diárias nos dias 24/04/2018 a 26/04/2018 à cidade de Balsas - MA, para participar da capacitação para entrevistadores do cadastro único. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.093/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.093/2018 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, ao servidor, PEDRO FILHO SOUSA LINO, Digitador Cad. Unico, 03 (três) diárias nos dias 24/04/2018 a 26/04/2018 à cidade de Balsas - MA, para participar da capacitação para entrevistadores do cadastro único. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (centos e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.094/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.094/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: **Art. 1º**- CONCEDER, ao servidor, JOÃO MARTINS PONTES, Secretário de Administração, 03 (três) diárias nos dias 25/04/2018 a 27/04/2018 à cidade de São Raimundo das Mangabeiras - MA, para participar da feira da Agritec. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (centos e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.095/2018

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.095/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, ao servidor, OTAVIO AUGUSTO MARTINS OLIVEIRA, Motorista, 03 (três) diárias nos dias 24/04/2018 a 26/04/2018 à cidade de Teresina - PI, para acompanhar paciente em consultas e exames. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes**

Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.096/2018

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.096/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, ao servidor, JARDEL ALVES NASCIMENTO, Assessor de Comunicação, 03 (três) diária nos dias 24/04/2018 a 26/04/2018 à cidade de São Raimundo das Mangabeiras - MA, para participar da feira AGRITEC. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº. 097/2018

PORTARIA Nº. 097/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc., **RESOLVE:** CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/04/2018 a 01/05/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora, TERESINHA DE JESUS GUILHERME FEITOSA, Agente Comunitário de Saúde. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência. Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, em dia 24 de Abril de 2018. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº. 098/2018

PORTARIA Nº. 098/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc., **RESOLVE:** CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/04/2018 a 01/05/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora, LINARIA MARQUES SOARES FEITOSA, Agente Administrativo. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência. Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, em dia 24 de Abril de 2018. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº. 099/2018

PORTARIA Nº. 099/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc., **RESOLVE:** CONCEDER 30(trinta) dias de férias de 01/04/2018 a 01/05/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor, ELIUVAN GOMES DA SILVA, Técnico de Enfermagem. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, publique-se e dê-se ciência. Secretaria Municipal de Administração de São Felix de Balsas, em dia 24 de Abril de 2018. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 0100/2018

PORTARIA Nº 0100/2018, DE 26 DE ABRIL DE 2018. Dispõe sobre a designação da **SECRETÁRIA INTERINA DE SAÚDE** do Município de São Felix de Balsas/MA **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS**, Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Felix de Balsas. **RESOLVE: Art. 1º- Designar-se** a Sra. Jardeany da Silva Paiva para responder interinamente no período do dia 26 de Abril de 2018 á 27 de Outubro de 2018 como Secretária de Saúde em virtude da Secretária titular encontra-se de licença maternidade. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO AO VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018. **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.101/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.101/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a servidora, JARDEANY DA SILVA PAIVA, Secretária Adjunta, 02 (duas) diária nos dias 27/04/2018 a 28/04/2018 à cidade de São Luiz - MA, para participar da reunião da CIB. Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.102/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.102/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a servidora JOSILEIA MARTINS COSTA, Gestora do Bolsa Família, 01 (UMA) diárias nos dias 27/04/2018 à cidade de Balsas - MA, para resolver assuntos na Caixa Econômica Federal. **Art. 2º** - O valor unitário da diária será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.103/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.103/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a servidora, RAIMUNDA ZELIA PEREIRA BRINGEL, Secretária, 04 (quatro) diária nos dias 02/05/2018 a 04/05/2018 à cidade de São Luis - MA, para participar do curso de utilização do prontuário SUAS e preenchimento censo SUAS. Art. 2º - O valor unitário

da diária será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS - Estado do Maranhão, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.104/2018.

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.104/2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a servidora, MARICELIA CARVALHO REZENDE SOUSA, Psicóloga, 04 (quatro) diária nos dias 02/05/2018 a 04/05/2018 à cidade de São Luis - MA, para participar do curso de utilização do prontuário SUAS e preenchimento censo SUAS. Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 200,00 (duzentos reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº 105/2018

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 105/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018. O Prefeito Municipal de São Felix de Balsas do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. MARCIO DIAS PONTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art. 1º- EXONERAR** a Sra. MARIA ANTONIETA GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 270.346.403-78, do cargo em Comissão de Assessor Especial da Secretaria da Saúde. **Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º-** Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix de Balsas, em 02 de maio de 2018. **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº.106/2018

PORTARIA SEC. DE ADM. Nº.106/2018 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e a Lei nº. 194/2017, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE: Art. 1º- CONCEDER, a **Marcio Dias Pontes**, Prefeito Municipal, 03 (três) diárias nos dias 02/05/2018 a 04/05/2018 à cidade de São Luis - MA, para participar resolver assuntos do interesse do município. Art. 2º - O valor unitário da diária será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FÉLIX DE BALSAS** - Estado do Maranhão, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito. **João Martins Pontes** Secretário Municipal de Administração.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

PORTARIA Nº046/2018,

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COMO FISCAIS SANITARIOS Portaria nº 46, de 01 de Março de 2018. Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitario de Vigilancia Sanitaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. **O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando: O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VIII da Constituição Federal de 1988; O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90; O disposto na Lei municipal nº 203/2017 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilancia Sanitaria. As atividades inerentes à função de fiscal sanitario legalmente estabelecidas. **RESOLVE:** Art. 1º- **Designar** os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitario de Vigilancia Sanitaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
	Tamise Vieira do Nascimento	Cordenadora
	Ana Thalya Martins de Castro	Fiscal
	Leonardo Dias Teixeira	Fiscal
	Pedro Henrique Almeida Pavão	Fiscal

Art.2º- Os servidores designados, em razão do poder de policia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitario, tais como: inspeção e fiscalização sanitaria, lavratura de auto de infração sanitaria, intauração de processo administrativo; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitarias competentes nos processos administrativos sanitarios e outras atividades estabelecidas para esse fim. **Art.3-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São Felix de Balsas - MA, 01 de Março de 2018 **MARCIO DIAS PONTES** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

Prefeitura Municipal de São João dos Patos

EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Referente: Processo Administrativo nº 15300/2018. Dispensa de Licitação Nº 13/2018. Objeto: **Fornecimento de portão e trave de ferro, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São João dos Patos - MA.** Contratada: **Francisco Oslan Oliveira Cruz, brasileira, portadora do RG nº 031462152006-1 SSP/MA e CPF nº 425.172.143-87. Residente a Avenida Presidente Médici nº S/n Açudinho II, são João dos Patos - MA.** Valor do contrato: **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).** Afigurando-me que os procedimentos de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvidos e estando ainda presente o interessado na contratação que deu ensejo a instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetiva-se a contratação, com dispensa de licitação segundo o disposto acima. Sigam-se seus ultiores termos, publique-se. São João dos Patos - MA, 07 de maio de 2018. Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº **15301/2018:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

13/2018. CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SAO JOAO DOS PATOS, inscrito no CNPJ/MF CNPJ nº. 06.089.668/0001-33, com sede a Av. Getúlio Vargas, nº. 135 - Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Gilvana Evangelista de Souza, RG Nº 000079163097 - 8 SSP - MA, CPF Nº 265.716.413-72, CONTRATADO: O Sr. Francisco Oslan Oliveira Cruz, brasileira, portadora do RG nº 031462152006-1 SSP/MA e CPF nº 425.172.143-87. Residente a Avenida Presidente Médici nº S/n Açudinho II, São João dos Patos - MA. Objeto: a Contratação de pessoa física para fornecimento de portões, traves de ferro, postes de iluminação e grade, em São João dos Patos - MA, com alterações posteriores; O valor do presente contrato é de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). Nas DOTAÇÕES; 02.03 - Secretaria de Administração; 02.03.12.122.0003.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física; DATA DO CONTRATO: 07 de Maio de 2018. VIGENCIA: Válido até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018. Assinam o contrato, Contratante: Gilvana Evangelista de Souza, Contratado (a): Francisco Oslan Oliveira Cruz. São João dos Patos, 07 de Maio de 2018.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO, Referente: Processo de Dispensa de Licitação. **Processo Administrativo nº 15900/2018; Dispensa de licitação nº 14/2018. Objeto: Contratação de Locação de um imóvel localizado na Rua Gonçalves Dias, s/n, Centro em São João dos Patos - MA, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Valor do Contratual: Valor global de 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), pago mensalmente em parcelas de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).** Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos. Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal. São João dos Patos - MA, 02 de Maio de 2018. *Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal.*

EXTRATO DE CONTRATO Nº **15901/2018:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAO JOAO DOS PATOS, inscrito no CNPJ/MF CNPJ nº. 06.089.668/0001-33, com sede a Av. Getúlio Vargas, nº. 135 - Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Gilvana Evangelista de Souza, RG Nº 000079163097 - 8 SSP - MA, CPF Nº 265.716.413-72, doravante denominado LOCATÁRIO, do outro lado, na qualidade de LOCADOR, a Pessoa física Sandra Maia Coelho de Sousa Pereira, brasileira, viúva, do lar, portadora do CPF nº 499.370.303-15, firmam o presente instrumento contratual, OBJETO: Locação de um Imóvel localizado na Rua Gonçalves Dias, s/n, Centro em São João dos Patos - MA, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, em São João dos Patos - MA. O aludido contrato está respaldado no artigo 24, Inciso X da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores; O valor do presente contrato é de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), pago mensalmente em parcelas de R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais). Nas DOTAÇÕES; 02.07 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 27.808.122.0003.2019.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física; DATA DO CONTRATO: 03 de Maio de 2018. VIGENCIA: Válido até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2018. Assinam o contrato, Contratante: Gilvana Evangelista de Souza, Contratado (a): Sandra Maia Coelho de Sousa Pereira. São João dos Patos, 03 de Maio de 2018.

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018 tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito as propostas encaminhada e assinadas pelas empresas, VIRGU'S FOTOS E COMUNICAÇÃO VISUAL - ME CNPJ Nº 13.973.863/0001-97, apresentou menor preço nos itens 01, 02, 05, 08, 09, 10 e 13 no valor de R\$ 156.669,00 (cento e cinquenta e seis mil seiscientos e sessenta e nove reais) e a empresa BRASIL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME CNPJ Nº 16.697.379/0001-70, apresentou menor preço nos itens 03, 04, 06, 07, 11, 12, 14, 15, e 16 no valor de R\$ 123.728,30 (cento e vinte e três mil setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 02 DE MAIO DE 2018. *Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal.*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018 tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa, R. SOUSA CARVALHO COMERCIO - ME CNPJ: 09.057.323/0002-77, com um valor total de R\$ 825.288,00 (oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 02 DE MAIO DE 2018. *Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal.*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 tipo Menor Preço por Item, HOMOLOGO para fins de direito as propostas encaminhadas e assinadas pelas empresas, DUSTIN COELHO BRASIL - ME CNPJ Nº 04.730.260/0001-73, apresentou menor preço nos itens 5, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 36, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 48, 49, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 86, 87, 89, 90, 91, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 132, 133, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 162, 163, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 180, 181, 182, 183, 184, 187, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 208, 211, 212, 213, 215, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 229, 230, 233, 234, 235, 236, 238, 240, 241, 242, 243, 245, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 254, 256, 257, 259, 261, 262, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 282, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 299, 300, 301, 302, 304, 307, 308, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 320, 322, 323, 324, 325, 326, 327,

328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 351, 352, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 373, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 382, 383, 384, 386, 387, 388, 389, 393, 394, 396, 397, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 417, 418, 419, 420, 422, 423, 424, 425, 426, 428, 430, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 440, 441, 442, 443, 445, 446, 447, 449, 451, 453, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 463, 464, 465, 467, 468, 469, 470, 471, 474, 475, 476, 477, 479, 480, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505 e 506 valor total de R\$ 807.490,85 (oitocentos e sete mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), a empresa VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR - ME CNPJ nº 10.333.948/0001-12, apresentou menor preço nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 10, 13, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 35, 40, 41, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 64, 66, 75, 80, 83, 84, 85, 88, 92, 94, 100, 103, 106, 109, 112, 119, 122, 126, 130, 131, 134, 137, 147, 151, 153, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 177, 179, 185, 186, 188, 189, 190, 198, 200, 203, 209, 210, 214, 216, 217, 224, 228, 231, 232, 237, 239, 244, 246, 251, 255, 258, 260, 263, 264, 274, 279, 283, 284, 285, 296, 297, 298, 303, 305, 306, 309, 310, 319, 321, 338, 339, 340, 341, 349, 350, 352, 353, 354, 363, 372, 374, 381, 385, 390, 391, 392, 395, 398, 405, 406, 407, 416, 421, 427, 429, 431, 438, 439, 444, 448, 450, 452, 454, 455, 462, 466, 472, 473, 478, 481, 491, 492, 493, 507 no valor total de R\$ 241.135,34 (Duzentos e quarenta e um mil cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRA-SE NA FORMA RECOMENDADA. GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 04 DE MAIO DE 2018. Gilvana Evangelista de Souza. Prefeita Municipal

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

Prefeitura Municipal de Senador La Rocque

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018

O Prefeito Municipal de Senador La Rocque, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial, Pelo Sistema Registro de Preços nº 005/2018 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório às empresas: F.A.M. CURY RAD COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SEUS DERIVADOS - ME, inscrita no CNPJ nº 08.855.392/0001-82, localizada na ROD. MA 122, S/N, KM 25, ZONA RURAL, SENADOR LA ROCQUE - MA, vencedora dos itens 01 e 02, com proposta apresentada no valor total de R\$ 1.531.200,00 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil e duzentos reais) e POSTO SANTA HELENA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 21.585.256/0001-88, localizada na AV. LIBERDADE, S/N, QD. 31, LT. 01,02,03, VILA IPIRANGA, IMPERATRIZ - MA, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com proposta apresentada no valor total de R\$ 1.236.241,20 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por

item. Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, em 08 de maio de 2018. Darionildo da Silva Sampaio - **Prefeito Municipal**.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2018 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 014/2018, que teve como objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de malharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Senador La Rocque, saíram como vencedoras da licitação supracitada as empresas: S&E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.635.173/0001-81, localizada na RUA CEARÁ, 124, JUÇARA, IMPERATRIZ - MA, vencedora dos itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 61, 62, 64, 65 e 66, com proposta apresentada no valor total de R\$ 399.605,00 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinco reais) e MAYKE DA SILVA OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.153.511/0001-10, localizada na AV. SIQUEIRA CAMPOS, 357, BELA VISTA, SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, vencedora dos itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 63, com proposta apresentada no valor total de R\$ 490.510,00 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e dez reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA. Senador La Rocque - MA, em 08 de maio de 2018. Hayanne kliscia Lima da Silva - Pregoeira Municipal.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 018/2018 (SRP)

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 018/2018, que teve como objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais, por intermédio de agencia de viagens, destinadas á utilização por membros, servidores, colaboradores eventuais e demais pessoas autorizadas, no regular cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, saiu como

vencedora da licitação supracitada a empresa: L TUR VIAGENS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 23.423.288/0001-02, localizada na RUA BENEDITO LEITE, 438, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, vencedora, com proposta apresentada no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA. Senador La Rocque - MA, em 08 de maio de 2018. Hayanne Kliscia Lima da Silva - Pregoeira Municipal.

Autor da Publicação: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033.2018. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 033/2018 - CCL - Processo nº. 017/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - CPL. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** TAVARES & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.387.045/0001-80, Rua Paulo Macalão, nº 01, Bairro São Jose, Tasso Fragoso (MA); **OBJETO:** execução dos serviços de reforma e ampliação da Creche do Povoado Paraíso no Município de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 74.517,23 (Setenta quatro mil quinhentos dezessete reais e vinte três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.1-027 Construção, Ampliação e Recuperação de Instalações Físicas de Escolas - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações. VIGENCIA: 08 de agosto de 2018. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2018 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e TAVARES & CARVALHO LTDA.

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2018

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 001/2018 - CCL - Processo nº. 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. **CONTRATANTE:** Câmara municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** ABREU CONFECÇÕES E VARIEDADES LTDA - ME, CNPJ nº 03.547.174/0003-29, com endereço na Rua Sete de Setembro nº 210, Centro, Tasso Fragoso/MA; **OBJETO:** fornecimento de material de Material de Expediente de interesse desta Câmara Municipal. Valor Total R\$ 32.695,32 (Trinta dois mil seiscentos noventa cinco reais e trinta dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2018 - JODEVAN QUIXABEIRA DA SILVA- Vereador Presidente e ABREU CONFECÇÕES E VARIEDADES LTDA - ME.

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.2018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2018

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. EXTRATO DE

CONTRATO. CONTRATO Nº. 002/2018 - CCL - Processo nº. 001/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. **CONTRATANTE:** Câmara municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** ABREU CONFECÇÕES E VARIEDADES LTDA - ME, CNPJ nº 03.547.174/0003-29, com endereço na Rua Sete de Setembro nº 210, Centro, Tasso Fragoso/MA; **OBJETO:** fornecimento de material de Material de Higiene e Limpeza de interesse desta Câmara Municipal. Valor Total R\$ 42.308,50 (Quarenta dois mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2018 - JODEVAN QUIXABEIRA DA SILVA- Vereador Presidente e ABREU CONFECÇÕES E VARIEDADES LTDA - ME.

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - CMTF-MA. Processo Administrativo n.º 001/2018 - CMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CMTF/MA. A Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 10 do Decreto nº 7.892/2013 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CMTF/MA, constante do Processo Administrativo n.º 001/2018-CMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 - CMTF-MA, tendo como objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza e expediente) de interesse desta Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer o material, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CMTF/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 001/2018-CMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: Razão Social: ABREU CONFECÇÕES E VARIEDADES LTDA - ME, CNPJ nº 03.547.174/0003-29. Endereço: Rua Sete de Setembro nº 210, Centro, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000 Telefone: 99 98849-6583 E-Mail: central1@hotmail.com. Nome do representante: Geraldo Francisco de Abreu Filho.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UND	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	acido muriático	Start	UND	100	R\$ 13,99	R\$ 1.399,00
2	agua sanitária - 2lt	Start	UND	800	R\$ 4,35	R\$ 3.480,00
3	agua sanitária - 1lt	Econômica	UND	800	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
4	alcool em GEL - 500g	Econômica	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
5	avental plastico	Econômica	UND	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00

6	baldes plasticos 15L	Pano Sul	UND	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
7	baldes plásticos 20L	Merconplas	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
8	baldes plásticos 8L	Merconplas	UND	8	R\$ 9,25	R\$ 74,00
9	Cera liquida 750ml	Merconplas	UND	144	R\$ 6,80	R\$ 979,20
10	coador de pano p/ café	Ki brilho	UND	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
11	copo descartável 180ml	Pano Sul	pct	4000	R\$ 3,10	R\$ 12.400,00
12	copo descartável 250ml	FC	pct	3500	R\$ 3,90	R\$ 13.650,00
13	copo descartável p/ café - 50ml	FC	pct	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
14	desinfetante 1L fragancias	FC	UND	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
15	desinfetante 2L fragancias	Econômica	UND	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
16	detergente liquido 500ml - fragancias	Econômica	UND	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
17	escova p/ limpeza - tipo lavar roupa	Ypê	UND	10	R\$ 2,20	R\$ 22,00
18	escova p/ vaso sanitário	Condor	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
19	espanador	Condor	UND	5	R\$ 33,00	R\$ 165,00
20	esponja de lã de aço 60G	Shangri Nylon	UND	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
21	esponja dupla face de limpeza	Assolan	UND	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
22	Filme PVC 28cm x 30mt	Condor	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
23	flanela 58x40 cor amarelo	Lumipam	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
24	Guardanapo de papel branco pct c/ 50 unidades	Janatex	UND	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
25	inseticida aerosol, inodoro a base de água 300ml	Fleur	UND	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
26	isqueiro	Baygon	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
27	limpa vidros - 500ml	Bic	UND	80	R\$ 13,90	R\$ 1.112,00
28	limpador de uso geral (multiuso) 500ml	Veja	UND	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
29	limpador instantâneo desengordurante 500ml	Veja	UND	40	R\$ 6,70	R\$ 268,00
30	Lixeira plastica com pedal	Veja	UND	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00
31	lixeira plastica com tampa p/ pia	Plasutil	UND	10	R\$ 17,30	R\$ 173,00
32	lixeira telada plastica comum - cores	Plasutil	UND	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
33	lustra móveis - 200ml	Plasutil	UND	35	R\$ 7,50	R\$ 262,50
34	luva forrada multiuso - G	Poliflor	UND	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70
35	luva forrada multiuso - M	Scotch	UND	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70
36	luva forrada multiuso - P	scotch	UND	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70
37	odorizador de ambientes 400ml - fragancias	Scotch	UND	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00

38	pá plastica p/ lixo	Glade	UND	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
39	pano de chão	Condor	UND	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
40	pano de prato - 40x60cm	Pano Sul	UND	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00
41	pano muti - uso embalagem	Pano Sul	UND	15	R\$ 4,75	R\$ 71,25
42	papel higienico neutro folha simples - pact c/ 4 rolo	Pano Sul	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
43	papel higienico neutro folha simples - pact c/ 8 rolo	Personal	UND	200	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
44	papel laminado 7,5MX0,45M (papel aluminio)	Personal	UND	40	R\$ 3,35	R\$ 134,00
45	papel toalha Branco Neutro pact c/2	Wyda	UND	70	R\$ 4,95	R\$ 346,50
46	pasta brilho p/aluminio	Snob	UND	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
47	pedra sanitaria 25g com uma haste plastica	Alumil	UND	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
48	Pilha media Alcalina com 2 unidades	Azulim	UND	15	R\$ 3,85	R\$ 57,75
49	Pilha palito alcalina com 2 unidades	Panasonic	UND	15	R\$ 4,85	R\$ 72,75
50	rodo -G	Panasonic	UND	10	R\$ 7,95	R\$ 79,50
51	rodo - M	Magnum	UND	10	R\$ 6,95	R\$ 69,50
52	sabão em barra 200g c/ 05und	Tiracgua	UND	100	R\$ 7,25	R\$ 725,00
53	sabão em pó 1kg	Ypê	UND	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
54	sabão em pó 500g	Tixan ypê sache	UND	150	R\$ 3,35	R\$ 502,50
55	sabonete 90g	Tixan ypê sache	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
56	saco p/ lixo 100L -	Flor Ype	UND	800	R\$ 1,75	R\$ 1.400,00
57	saco p/ lixo 30L -	Brasileirinho	UND	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
58	saco p/ lixo 50L -	Brasileirinho	UND	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
59	soda cáustica	Brasileirinho	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
60	tocas descartáveis p/ merendeiras	Saturno	UND	40	R\$ 4,90	R\$ 196,00
61	torneira / filtro	Apollo	UND	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
62	vassoura	Plast	UND	15	R\$ 7,75	R\$ 116,25
63	vela p/ filtro	Lindona	UND	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO		UND	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	achocolatado em pó , instantâneo - lata 200g	Nescau	und	485	R\$ 4,60	R\$ 2.231,00
2	açúcar, embalagem plástica 2kg	Itaja	und	585	R\$ 5,50	R\$ 3.217,50
3	adoçante liquido 200ml	Zero Cal	und	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
4	agua mineral 1,5lt	Schim	und	3175	R\$ 4,00	R\$ 12.700,00
5	agua mineral 500ml	Schim	und	3175	R\$ 2,50	R\$ 7.937,50

6	alimento vitaminado neston - lata 400g	Nestle	und	225	R\$ 7,00	R\$ 1.575,00
7	amido de milho, embalagem de 200g	Maizena	und	85	R\$ 3,00	R\$ 255,00
8	arroz branco tipo 1- embalagem plástica de 5kg	Tio Jorge	und	613	R\$ 19,00	R\$ 11.647,00
9	aveia em floco finos, embalagem de 450g	Nestle	und	113	R\$ 3,35	R\$ 378,55
10	aveia em flocos, embalagem de 450g	Nestle	und	113	R\$ 3,35	R\$ 378,55
11	biscoito tipo cream cracker 400g	Vitarella	und	585	R\$ 4,60	R\$ 2.691,00
12	biscoito tipo Maria 400g	Estrela	und	585	R\$ 4,30	R\$ 2.515,50
13	café , com selo de pureza ABIC, embalagem plástica- 250g	Viana	und	585	R\$ 5,40	R\$ 3.159,00
14	caldo de carne 63g - 6 tablete	Knor	und	75	R\$ 1,75	R\$ 131,25
15	caldo de galinha 63g - 6 tablete	Knor	und	75	R\$ 1,75	R\$ 131,25
16	caldo de legumes 63g - 6 tablete	Knor	und	75	R\$ 1,75	R\$ 131,25
17	coco ralado 100g	Mais Coco	und	75	R\$ 4,25	R\$ 318,75
18	colorífo - 100g	Maratá	und	293	R\$ 1,00	R\$ 293,00
19	creme de leite tradicional- embalagem de 300g	Itambé	und	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
20	extrato de tomate 190g	Quero	und	585	R\$ 2,00	R\$ 1.170,00
21	farinha mandioca amarela de primeira	Regional	kg	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
22	farinha mandioca -natural regional	Regional	kg	99	R\$ 12,00	R\$ 1.188,00
23	feijão preto tipo 1- embalagem plástica	Kicaldo	und	293	R\$ 6,00	R\$ 1.758,00
24	feijão tipo 1 - embalagem plástica	Bambinorte	und	585	R\$ 5,50	R\$ 3.217,50
25	Fécula de mandioca 1kg	Pinduca	pct	75	R\$ 6,50	R\$ 487,50
26	flocão de arroz tradicional- tipo 1 - embalagem plástica de 500g	nutritiva	und	1170	R\$ 2,30	R\$ 2.691,00
27	flocão de milho tradicional - tipo 1 embalagem plástica de 500g	Nutritiva	und	1170	R\$ 1,60	R\$ 1.872,00
28	leite condensado, tradicional embalagem 395g	Piracanjuba	und	195	R\$ 3,80	R\$ 741,00
29	leite em pó - desnatado 200g	Piracanjuba	und	975	R\$ 6,00	R\$ 5.850,00
30	leite em pó - integral 200g	Camponesa	und	2340	R\$ 4,30	R\$ 10.062,00
31	leite longa vida - desnatado 1l	Piracanjuba	und	1800	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00
32	leite longa vida - integral 1l	Piracanjuba	und	1800	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00
33	leite longa vida - semi desnatado 1l	Piracanjuba	und	1800	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00
34	macarrão tipo espagete - 500g	Amalia	und	293	R\$ 2,80	R\$ 820,40
35	macarrão tipo parafuso - 500g	Amalia	und	293	R\$ 3,00	R\$ 879,00
36	margarina vegetal embalagem 250g	Primor	und	585	R\$ 2,50	R\$ 1.462,50
37	milho verde em conserva - lata 200g	Quero	und	468	R\$ 2,20	R\$ 1.029,60
38	mingau de arroz instantâneo 400g	Mucilon Nestlé	und	350	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00
39	mingau de milho instantâneo 400g	Mucilon Nestlé	und	148	R\$ 7,00	R\$ 1.036,00
40	óleo de soja, garrafa tipo peti - embalagem 900ml	Abc	und	585	R\$ 5,00	R\$ 2.925,00

41	sal iodado, refinado para consumo domestico embalagem - 1kg	Bom de mesa	und	50	R\$ 0,60	R\$ 30,00
42	sardinha em conserva	Pescador	und	750	R\$ 3,50	R\$ 2.625,00
43	seleta de legumes, composta de grãos - lata 200g	Bonare	und	120	R\$ 2,60	R\$ 312,00
44	sucos (sabores variados) - 30g	Refrescante	und	1800	R\$ 0,70	R\$ 1.260,00
45	tapioca	Pinduca	kg	375	R\$ 9,50	R\$ 3.562,50
46	tempero completo - 300g	Arisco	und	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
47	trigo c/ fermento - 1Kg	Dona benta	und	195	R\$ 3,50	R\$ 682,50
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCAS	UND	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	abóbora	Regional	kg	1170	R\$ 4,00	R\$ 4.680,00
2	alho	Nacional	kg	43,8	R\$ 25,00	R\$ 1.007,40
3	banana	Regional	kg	750	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
4	batata	Regional	kg	375	R\$ 3,99	R\$ 2.625,00
5	beterraba	Regional	kg	375	R\$ 3,00	R\$ 2.625,00
6	cebola	Regional	kg	113	R\$ 3,90	R\$ 791,00
7	cenoura	Regional	kg	375	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00
8	laranja	Regional	kg	250	R\$ 2,80	R\$ 1.750,00
9	maçã	Regional	kg	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
10	melancia	Regional	kg	350	R\$ 1,50	R\$ 700,00
11	molhos de cheiro verde	Regional	und	456	R\$ 3,00	R\$ 1.368,00
12	pimentão	Regional	kg	87,5	R\$ 5,50	R\$ 700,00
13	polpa de frutas (diversas)	kifruta	kg	350	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00
14	repolho	Regional	kg	375	R\$ 4,00	R\$ 2.625,00
15	tomate	Regional	kg	438	R\$ 6,50	R\$ 3.504,00
16	uva	Nacional	kg	62,5	R\$ 8,00	R\$ 500,00
17	Carne bovina de primeira, sem osso		kg	1250	R\$ 19,90	R\$ 25.000,00
18	Carne bovina com osso		kg	875	R\$ 15,00	R\$ 13.125,00
19	Carne bovina, moída de primeira sem osso e sem gordura		kg	585	R\$ 18,00	R\$ 10.530,00
20	frango congelado	Ceara	kg	2500	R\$ 7,00	R\$ 20.000,00
21	ovos de galinha, branco cuba c/ 30	Regional	cb	45	R\$ 13,00	R\$ 675,00
22	peito de frango	Avinova	kg	250	R\$ 11,00	R\$ 3.000,00
23	peixe	Tambaqui	kg	225	R\$ 11,50	R\$ 3.375,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UND	QNT.	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO (CORES DIVERSAS)	Pilot	UND	15	R\$ 8,80	R\$ 132,00

2	ALCOOL ETILICO HIDRATADO	Sol	CX	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
3	ALMOFADA P/CARIMBO	Radex	UND	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
4	APAGADOR P/QUADRO BRANCO	Faber Castel	UND	6	R\$ 12,80	R\$ 76,80
5	APONTADOR PLÁSTICO REGISTENTE, C/01 FURO, SEM DEPÓSITO CX 12 UND.	Ballonso	CX	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
6	BALÃO COLORIDO EM LATEX, PT COM 50 UND.	Baba fio	PT	175	R\$ 13,00	R\$ 2.275,00
7	BARBANTE CHICOTE	Mercur	PT	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
8	BORRACHA 1/50 QUADRADA	Mercur	CX	7,5	R\$ 45,00	R\$ 337,50
9	BORRACHA PONTEIRA COR BRANCA C/50 UND.	Florine	CX	7,5	R\$ 14,00	R\$ 105,00
10	CADERNO G C/96FLS	Lasmonte	PT	5	R\$ 88,00	R\$ 440,00
11	CADERNO P C/48 FLS	Lasmonte	PT	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00
12	CAIXA ARQUIVO PLASTICO	Lasmonte	UND	110	R\$ 6,80	R\$ 748,00
13	CAIXA ORGANIZADORAS G	CPH	UND	110	R\$ 35,00	R\$ 3.850,00
14	CAIXA ORGANIZADORAS M	Bic	UND	85	R\$ 30,00	R\$ 2.550,00
15	CALCULADORA T M	Bic	UND	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
16	CANETA 1/50 esferográfica transp.azul/preta	Faber Castel	CX	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
17	CANETAS PRA CD/DVD	Bic	UND	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
18	CANETAS PRA TECIDOS	Faber Castel	UND	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
19	CANETINHAS COLORIDAS	Bic	UND	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
20	CARBONO 1/100	Tris	CX	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
21	CD -R GRAVAVEL	Niponic	UND	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
22	PAPEL CHAMEX EM A4 1/1 CORES	Chamequinh o	PT	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
23	CLIPS 2.01/100	BACCH	CX	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
24	CLIPS 3.01/100	BACCH	CX	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
25	CLIPS 6.01/50	BACCH	CX	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
26	COLA BASTÃO	Aplicola	UND	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
27	COLA BRANCA 1KG	Frama	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
28	COLA BRANCA 90g	Mercur	UND	35	R\$ 3,00	R\$ 105,00
29	COLA COLORIDA	Acrilex	CX	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
30	COLA GLITER	Acrilex	UND	12	R\$ 12,80	R\$ 153,60
31	COLA ISOPOR	Bambine	UND	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
32	CORRETIVO 1/1	Bic	UND	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
33	DESTACADOR DE TEXTO 1X6	Faber Castel	CX	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
34	DVD-R GRAVAVEL	Niponic	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
35	ENVELOPE DE PAPEL PARDO G	Florine	UND	1500	R\$ 0,50	R\$ 750,00
36	ENVELOPE DE PAPEL PARDO M	Florine	UND	1500	R\$ 0,40	R\$ 600,00

37	ENVELOPE DE PAPEL PARDO P	Florine	UND	1500	R\$ 0,30	R\$ 450,00
38	ESTILETE G	TRIS	UND	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
39	ESTILETE P	TRIS	UND	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
40	EXTRATOR DE GRAMPOS - TIPO ESPÁTULA 15 cm	TRIS	UND	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
41	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	Aldebras	PT	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
42	FITA CREPE FINA 6/1.18MM	Aldebras	PC	15	R\$ 46,80	R\$ 468,00
43	FITA CREPE GROSSA	Aldebras	PC	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
44	FITA DUPLA FACE	Aldebras	PT	12	R\$ 40,00	R\$ 480,00
45	FITA DUREX	Aldebras	PT	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
46	FITA DUREX 3CM	Aldebras	PC	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
47	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADOS	Maped	CX	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
48	GRAMPOS-TRILHO P/PASTA C/50 UND. PLASTICO	Acc	CX	25	R\$ 15,00	R\$ 375,00
49	GRAPEADOR GRANDE 100fls	Maped	UND	5	R\$ 155,00	R\$ 775,00
50	GRAPEADOR MEDIO	Maped	UND	12	R\$ 25,00	R\$ 300,00
51	LAPIS c/ 144	Bic	CX	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
52	LIGA ELASTICA	Mercur	PT	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
53	LIVRO DE ATA C/100 PAG	Tilibra	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
54	LIVRO DE ATA C/50 PAG	Tilibra	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
55	LIVRO DE PONTO C/ 100FLS 220x320	Tilibra	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
56	LIVRO DE PROTOCOLO	Tilibra	UND	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
57	MARCADOR P/QUADRO BRANCO	Bic	CX	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
58	PAPEL A4 (RESMA C/ 500 FOLHAS)	Chamex	CX	60	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
59	PAPEL 40KG		PT	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
60	PAPEL C/PAUTA 1/400	Jandai	PT	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
61	PAPEL CARTÃO	VPM	UND	125	R\$ 3,00	R\$ 375,00
62	PAPEL MADEIRA (PARDO E BRANCO)		UND	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
63	PAPEL PARA FAX		UND	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00
64	PAPEL TEXTURIZADO VERGE A4- 100FLS		PT	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
65	PASTA AZ LARGA	Tilibra	UND	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
66	PASTA C/ABA OFICIO PLÁSTICA	Tilibra	UND	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
67	PASTA C/ELASTICO (GROSSA) TRANSPARENTE-4CM	Tilibra	UND	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
68	PASTA CATÁLOGO	Tilibra	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
69	PASTA COM ELASTICO (GROSSA) 2 CM	Tilibra	UND	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
70	PASTA COM GRAMPO DE PAPELÃO	Tilibra	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
71	PASTA P/ RELATORIO PLASTICA COM GRAMPO	Tilibra	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
72	PASTA SUSPENSÁ	Tilibra	UND	250	R\$ 3,80	R\$ 950,00

73	PERCEVEJO Nº 4 CX 100 UND.	BOCCH	CX	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
74	PERFURADOR GRANDE 100FLS	Maltus	UND	4	R\$ 180,00	R\$ 720,00
75	PERFURADOR MEDIO	Maltus	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
76	PERFURADOR P	Maltus	UND	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
77	PINCEL ATOMICO	Bic	CX	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
78	PINCEL HIDROCOR	Bic	UND	20	R\$ 6,80	R\$ 136,00
79	PINCEL MARCA TEXTO	Bic	CX	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00
80	PISTOLA P/COLA QUENTE G	Sis	UND	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
81	PISTOLA P/COLA QUENTE M	Sis	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
82	PISTOLA P/COLA QUENTE P	Sis	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
83	PRANCHETA	Catrex	UND	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
84	REGUA 30 CM	Waleu	UND	75	R\$ 3,00	R\$ 225,00
85	REGUA 40 CM	Waleu	UND	75	R\$ 5,00	R\$ 375,00
86	REGUA 50 CM	Waleu	UND	75	R\$ 6,50	R\$ 487,50
87	TESOURA DE PICOTAR INOX 21 CM	Mundial	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
88	TESOURA EM AÇO INOX DE 21CM	Mundial	UND	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
89	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	Mundial	UND	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
90	TINTA GUACHE COLORIDA 250ml	Acrilex	CX	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
91	TINTA P/CARIMBO ALMOFADA	Pilot	UND	15	R\$ 8,80	R\$ 132,00
92	TINTA PRA MARCADOR DE QUADRO BRANCO		UND	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
93	TNT-CORES		M	1500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
94	TRANSPARENCIA A4 CAIXA 50FLS		CX	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
95	TRILHO METAL CX/50UNID		CX	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
96	UMIDEDO		UND	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50

Tasso Fragoso (MA), 26 de março de 2018. Jodevan Quixabeira da Silva, Órgão gerenciador e ABREU CONFECÇÕES E VARIEDADES LTDA - ME, Fornecedor Registrado.

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - CMTF-MA. Processo Administrativo n.º 002/2018 - CMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - CMTF/MA. A Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 10 do Decreto nº 7.892/2013 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - CMTF/MA, constante do Processo Administrativo n.º 002/2018-CMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 - CMTF-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de locação de um veículo de interesse desta Câmara Municipal. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer o material, de acordo com as especificações, durante o

período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 - CMTF/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 002/2018-CMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: **M A SILVA COSTA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.437.062/0001-81**, com endereço na Praça Nossa Senhora de Loreto nº 147, Centro, Loreto /MA, CEP: 65.895-000, representado neste ato por Marcos Aurélio Silva Costa, R.G. n.º 18902232001-1 GEJUSPC/MA e CPF Nº 449.259.723-91 - Sócio.

ITEM	DESCRIÇÃO	ORGÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Veículo tipo caminhonete 4x2, com potência mínima de 100 cv, e capacidade de carga de até 1.000 kg com ar condicionado direção hidráulica e capacidade para 05 (cinco) passageiros (sem motorista e combustível por conta do contratante)	Câmara Municipal	MÊS	12	R\$ 8.650,00	R\$ 103.800,00

Tasso Fragoso (MA), 26 de março de 2018. Jodevan Quixabeira da Silva, Órgão gerenciador e **M A SILVA COSTA & CIA LTDA - ME**, Fornecedor Registrado.

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 - CMTF-MA. Processo Administrativo n.º 003/2018 - CMTF/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - CMTF/MA. A Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, de acordo com o que estabelece o art. 10 do Decreto nº 7.892/2013 e o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - CMTF/MA, constante do Processo Administrativo n.º 003/2018-CMTF/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 - CMTF-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustível automotivo. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer o material, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - CMTF/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 003/2018-CMTF/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: **AUTO POSTO FRAGOSO LTDA - EPP, CNPJ nº 17.181.598/0001-65**, com endereço na Estrada MA 006, nº 03, KM 130, Bairro São José, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000, representado neste ato por Francisco de Assis Gomes Neto, R.G. n.º 000023297294-0 SSP/MA e CPF n.º 701.897.223-04 - Sócio.

Item	Objeto	Unid	Quant	V. Unit.	V. Total
------	--------	------	-------	----------	----------

2.	Combustível automotivo, óleo diesel S10, em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº06/2001.	Litro	10.000	R\$ 3,62	R\$ 36.200,00
3.	Combustível automotivo, gasolina comum, em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº06/2001.	Litro	15.000	R\$ 4,35	R\$ 65.250,00

Tasso Fragoso (MA), 26 de março de 2018. Jodevan Quixabeira da Silva, Órgão gerenciador e **AUTO POSTO FRAGOSO LTDA - EPP**, Fornecedor Registrado.

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

**CÂMARA MUNICIPAL. EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.2018.
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2018**

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 005/2018 - CCL - Processo nº. 003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018. **CONTRATANTE:** Câmara municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** AUTO POSTO FRAGOSO LTDA - EPP, CNPJ nº 17.181.598/0001-65, com endereço na Estrada MA 006, nº 03, KM 130, Bairro São José, Tasso Fragoso/MA: **OBJETO:** fornecimento de combustível automotivo. Valor Total R\$ 50.725,00 (Cinquenta mil setecentos vinte cinco reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018 - JODEVAN QUIXABEIRA DA SILVA- Vereador Presidente e AUTO POSTO FRAGOSO LTDA - EPP.

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

Prefeitura Municipal de Tutóia

DECRETO Nº 008, DE 07 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 008, DE 07 DE MAIO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que, a atual gestão municipal não encontrou em seus arquivos qualquer procedimento licitatório capaz de sustentar um possível vínculo contratual do Município de Tutóia com a sociedade advocacia João Azêdo e Brasileiro Sociedade de advogados, tendo como objeto a prestação de serviços jurídicos no sentido de executar sentença proferida nos autos da ACP nº 1999.61.00.0506160, da 19ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo-SP.

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos autos dos processos ns. 2.987/2017, 2.988/2017, 2.693/2017, 2.715/2017, 2.702/2017, 2.717/2017, 2.724/2017, 2.714/2017, 2.664/2017, 2.753/2017, 2.774/2017, 2.750/2017, 2.708/2017, 2.691/2017, 2.678/2017, 2.754/2017 e 2.711/2017, com apoio do Ministério Público de Contas e Controladoria Geral da União, reconhecendo a ilegalidade das contratações por municípios maranhenses da sociedade advocacia João Azêdo e

Brasileiro Sociedade de advogados, para a execução da sentença proferida nos autos da ACP nº 1999.61.00.0506160, da 19ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo-SP, em favor dos respectivos municípios.

CONSIDERANDO que se encontra em tramite o Processo nº 772186520164013400- Classe: 4100 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA- Objeto: FUNDEF/FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTALE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS - CONTRIBUIÇÕES -TRIBUTÁRIO - DIREITO TRIBUTÁRIO- Vara: 2a VARA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/12/2016, estando à sociedade advocacia João Azêdo e Brasileiro Sociedade de advogados, atuando em nome do município de Tutóia, para a execução da sentença proferida nos autos da ACP nº 1999.61.00.0506160, da 19ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo-SP.

CONSIDERANDO que o município de Tutóia dispõe de advocacia pública municipal, representada pela Procuradoria Geral do Município, aquém compete a defesa dos interesses do município, seja judicial ou extrajudicial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido/anulado todo e qualquer vínculo contratual que possa existir entre o Município de Tutóia e a sociedade advocacia João Azêdo e Brasileiro Sociedade de advogados, tendo como objeto a prestação de serviços jurídicos no sentido de executar sentença proferida nos autos da ACP nº 1999.61.00.0506160, da 19ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo-SP, e o Processo nº 772186520164013400- Classe: 4100 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA- Objeto: FUNDEF/FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTALE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS - CONTRIBUIÇÕES -TRIBUTÁRIO - DIREITO TRIBUTÁRIO- Vara: 2a VARA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/12/2016.

Art. 2º - Ficam revogadas as procurações outorgadas aos advogados que atuam nos autos do Processo nº 772186520164013400- Classe: 4100 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA- Objeto: FUNDEF/FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTALE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS - CONTRIBUIÇÕES -TRIBUTÁRIO - DIREITO TRIBUTÁRIO- Vara: 2a VARA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/12/2016, bem como a procuração outorgada a sociedade advocacia João Azêdo e Brasileiro Sociedade de advogados.

Art. 3º - Determino que o Procurador Geral do Município assumo o patrocínio do Processo nº 772186520164013400- Classe: 4100 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA- Objeto: FUNDEF/FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTALE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS - CONTRIBUIÇÕES -TRIBUTÁRIO - DIREITO TRIBUTÁRIO- Vara: 2a VARA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL - DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 22/12/2016.

Art. 4º - Comunique-se dessa decisão o Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público de Contas do Estado, Controladoria Geral da União no Estado do Maranhão, o juízo da 2ª Vara Federal de Brasília, nos autos do Processo nº 772186520164013400.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, em 07 de maio de 2018.

ROMILDO DAMASCESO SOARES

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
				OBRIGATÓRIO					
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Wed May 09 06:00:52 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)